



## Atos do Executivo

DOV  
DIÁRIO OFICIAL  
VILHENA

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VILHENA

Eduardo Toshiya Tsuru

CENTRO ADMINISTRATIVO SENADOR  
DR. TEOTÔNIO VILELA

Av. Rony de Castro Pereira, 4177 - Jd. América  
CEP 76980-000 - VILHENA - RO  
FONE: (69) 3919-7080

Visite nosso Portal:  
dov.vilhena.ro.gov.br

# PRÉ - MATRÍCULAS Online

Período:  
**27 a 29 de janeiro**

Para reservar sua vaga, acesse:  
[tagnos.com.br/educacao/vilhena](https://tagnos.com.br/educacao/vilhena)

### SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO .....	1
ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA .....	3
CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES .....	14
SEMTERR - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS .....	24
SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO .....	31
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS .....	32
SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL .....	35
SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE .....	36

### GABINETE DO PREFEITO

#### PORTARIA Nº 2.174/2021

DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SINDICÂNCIA REFERENTE AO PROCESSO Nº 317/2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 156 da Lei Complementar nº 007/96,

#### RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo de Sindicância referente aos fatos relatados no Processo nº 317/2017, Memorando 85/2017/GAB/SEMUS datado de 24 de fevereiro de 2017.

Art. 2º Designar os servidores estáveis nomeados pelo Decreto de nº 49.612 de 29 de junho de 2020, que compõem a Comissão Processante, sendo eles: Presidente: Daysilane Lucia da Silva de Alencar (matrícula 1864), e os membros: Eliane Crepaldi de Freitas (matrícula 4772) e Marluce Moreira Ramos Vieira (matrícula 4744) para atuarem no processo em questão, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito do Município, no prazo de 60 (sessenta) dias, a partir do dia 27 de janeiro de 2021, podendo ser prorrogado se devidamente justificado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Leia-se, Cumpra-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 20 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 51.198/2021**

NOMEIA MILENA TOMÉ FIGUEIREDO PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de MILENA TOMÉ FIGUEIREDO, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-05.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 51.199/2021**

NOMEIA KAREN DAIANY DA COSTA PIRES PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de PATRÍCIA PEREIRA GOMES, para fins de investidura no Cargo Público de Enfermeiro, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 111, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº. 67/2021-04.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 51.200/2021**

NOMEIA GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS PARA FINS DE INVESTIDURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º A nomeação de GABRIELA ALMEIDA DE FREITAS, para fins de investidura no Cargo Público de Bioquímico, Concurso Público 001 de 2019, Grupo Ocupacional: Atividades de Nível Superior– ANS 100, Código: ANS 107, Classe “J”, Referência Salarial I, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, de conformidade com o Processo Administrativo nº 4147/2020-01.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 51.201 DE 21 DE JANEIRO DE 2021.**

ESTABELECE DESCONTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA - ISSQN, CONFORME PREVISÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 41 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 258/2017.

O Prefeito do Município de Vilhena, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas no art. 96, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A**

Art. 1º Estabelece desconto de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISSQN devido para o exercício de 2021 aos contribuintes que têm seu ISSQN lançado conforme artigo 38, inciso II, alínea “a”, em consonância com o art. 41 e anexos II e III da Lei Complementar Municipal nº 258/2017.

§ 1º O desconto estabelecido no caput será concedido aos contribuintes inscritos no corrente exercício fiscal até o vencimento do prazo para pagamento do DAM – Cota Única, com desconto.

§ 2º Os contribuintes que, na condição de prestadores de serviços de qualquer natureza, no decorrer do exercício financeiro tornarem-se sujeitos à incidência do imposto, serão tributados a partir do mês em que iniciarem as atividades, fazendo jus ao desconto de que trata esse artigo, desde que realizem o pagamento do imposto respectivo em DAM - Cota Única, com desconto, até o 5º dia útil subsequente ao da inscrição no cadastro mobiliário municipal, exceto para os inscritos em dezembro, cujo recolhimento com desconto deve ser realizado até o último dia útil daquele mês.

§ 3º Não terão direito ao desconto previsto neste artigo os contribuintes que iniciarem suas atividades informalmente e que, anteriormente à inscrição no cadastro mobiliário municipal, já tiver sido deflagrado processo administrativo tributário para lançar os tributos em razão do exercício irregular da atividade.

Art. 2º Para os contribuintes já inscritos no cadastro mobiliário municipal na data da publicação deste ato, o prazo para pagamento do DAM - Cota Única, com desconto, é até 15/02/2021.

Art. 3º O desconto de que trata o artigo 1º será concedido somente no caso de recolhimento à vista do ISSQN total do exercício de 2021, com pagamento do DAM - Cota Única até a data do vencimento.

Art. 4º O contribuinte que não efetuar o pagamento do ISSQN pelo DAM - Cota Única, com desconto, no prazo estabelecido para seu vencimento deverá recolher os valores pelo DAM – Mensal, com vencimento no dia 15 do mês subsequente a cada competência, sem o desconto de que trata o art. 1º.

§ 1º Valores recolhidos por DAM - Cota Única, com desconto, realizados após a data do vencimento, por permissão ou indulgência da rede bancária credenciada, serão convertidos em créditos e compensados pelos valores devidos sem o desconto de que trata o art. 1º.

§ 2º Na ocorrência de pagamento fora do prazo estabelecido para vencimento do DAM - Cota Única, com desconto, fica o contribuinte responsável pela verificação da sua situação fiscal junto à Coordenadoria de Fiscalização Tributária, assumindo os encargos pela mora de valores devidos e não recolhidos.

§ 3º O vencimento do imposto sobre serviços de qualquer natureza, de que trata o caput, será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente posterior ao término do prazo de recolhimento, quando no dia 15 não houver expediente bancário.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito no exercício fiscal corrente.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.  
Vilhena (RO), 21 de janeiro de 2021.

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito do Município

## ISSQN - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE EXEUÇÃO FISCAL Nº 001/2021

Notificamos todos os contribuintes abaixo relacionados dos Cadastro Tipo 2 (Mobiliário) e Tipo 9 (Avulso), com débitos em dívida ativa vencidos entre o período de 01/01/2016 a 31/12/2020 para que compareçam nesta Secetaria Municipal de Fazenda/ISSQN no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data da publicação desta. Para fins de negociação dos débitos, sobre pena de Protesto e Execução Fiscal pelo não cumprimento.

Tipo / Cadastro	Pessoa	Contribuinte
2 - 500096	20800	BRASIL FARMACIA E DROGARIA LTDA
2 - 500114	20815	BALÃO MAGICO CONFECÇÕES INFANTIL LTDA
2 - 500162	20854	COMERCIAL PERAZZOLLI LTDA
2 - 500214	76726	JOSÉ VERISSIMO FILHO
2 - 500226	20910	EUCATUR-EMP.UNIAO CASC.TRANS. E TUR.
2 - 500331	21000	HOTEL PARANÁ LTDA. - ME
2 - 500338	20983	REISCAPE ESCAPAMENTOS LTDA
2 - 500461	21111	LUIZ CARLOS APARECIDO BENASSI
2 - 500470	21119	LAVA RAPIDO 5 ESTRELAS LTDA - ME
2 - 500587	21223	NELSON JOSÉ PIEROSAN - ME
2 - 500787	21390	TRANSPORTADORA PLANALTO LTDA
2 - 500986	21543	CARTORIO DO REGISTRO DE IMOVEIS
2 - 501055	21345	CARDOSO & DORNELAS LTDA - ME
2 - 501200	21706	J. FERNANDES VALMORBIDA
2 - 501201	21707	PRIMAVERA CALCADOS LTDA.
2 - 501317	21787	NILO KLEBER - ME
2 - 501349	15967	RUBENS MACEDO PEGO
2 - 501359	57699	COMERCIO E INDUSTRIA 3D LTDA-ME
2 - 501399	16357	ONDACIR ANTONIO BOGO
2 - 501564	10785	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2 - 501684	25524	I. PERES CASSIMIRO
2 - 501703	40837	TRANSPORTES COLETIVOS SERRA AZUL
2 - 501817	25576	AVIAÇÃO AGRICOLA GAIVOTA LTDA.
2 - 501965	25523	FRITZ TOMASONI & CIA. LTDA. - ME
2 - 502055	22708	E. M. BARON & CIA LTDA - ME
2 - 502071	22336	ALCIDES FRAGOAS COMO RODRIGUES
2 - 502225	15765	JOACIR BATISTA
2 - 502297	30466	TEREZINHA PERPETUA DE REZENDE
2 - 502500	25604	MARTINS & ARAUJO LTDA
2 - 502645	35677	R. B DE MOURA BICICLETARIA - ME
2 - 502853	76759	PAULO SÉRGIO MARQUESINI
2 - 503063	27022	LIDER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA-ME
2 - 503303	61379	SCHUMANN VEICULOS EIRELI
2 - 503415	40913	ELIAS GONCALVES VIEIRA
2 - 503418	40916	RITA DE CASSIA JESUS SILVA
2 - 503442	40936	CARLOS MAMED FILQUEIRA QASEN
2 - 503512	40995	INACIO STRINGHI
2 - 503660	76458	MARIA VILMA ASSESSORIA IMOBILIÁRIA LTDA - ME
2 - 503733	41184	AGENOR ROBERTO CATOCCI BARBOSA

2 - 503745	41194	CARLA FALCAO RODRIGUES
2 - 503747	9533	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO FRANCA
2 - 503756	41200	JOSE MORELLO SCARIOTT
2 - 503776	80917	SÉRGIO ABRÃO ELIAS
2 - 503825	72706	MARLI CASTILHO DA SILVA LOGEN 46956808234
2 - 504071	41445	ASSOCIACAO DOS MOTO TAXISTAS DE VILHENA RONDONIA
2 - 504111	41479	ADENIR NERES DA SILVA - ME
2 - 504163	76778	ALBERTO OLÍMPIO DE SOUZA
2 - 504167	14039	EDVALDO GONCALVES BARBOSA
2 - 504181	38058	VALDIR ALVES
2 - 504434	41774	MARIA DAS GRACAS MOREIRA
2 - 504510	7223	ANGELICA DOMINGUES DE OLIVEIRA
2 - 504596	41915	A. SATURNINO DE OLIVEIRA & CIA. LTDA.
2 - 504603	52238	POSTO DE LAVAGEM MIRIAM LTDA ME
2 - 504730	42033	FRANCISCO RIVALDO DO NASCIMENTO SANTOS
2 - 504853	42134	MANTOVANI & SILVA LTDA
2 - 504913	42181	RUDIMAR LUIZ CHEMELLO - ME
2 - 505000	42233	SOELI ALBINA ZURAWSKI
2 - 505277	42468	LOJA DAS BICICLETAS GOIO - ERE LTDA. - ME
2 - 505370	42547	LENI LIMA RIBEIRO
2 - 505387	7268	MARIA DOS SANTOS BALTAZAR ROCHA
2 - 505663	37899	JOICE CARLA SANTINI ANTONIO
2 - 505669	53450	R.P. MACHADO CELULARES
2 - 505713	53522	VIEIRA & LOPES LOCADORA LTDA ME
2 - 505730	42827	SEBASTIÃO FERREIRA DE FREITAS
2 - 505779	53651	FANXI TRANSPORTES EIRELI
2 - 505807	76797	MANUEL PEREIRA DA CRUZ
2 - 505814	42901	EDSON L. OLIVEIRA MARTINS - ME
2 - 505907	42985	AMARELINHO COPIAS LTDA ME
2 - 505956	43030	ALCIONE VIEIRA DA SILVA
2 - 506013	43078	F. F. DONATTI - ME
2 - 506023	43087	MONDARDO & OLIVEIRA LTDA - ME
2 - 506140	9251	MARIO CESAR TORRES MENDES
2 - 506158	38725	KATIA COSTA TEODORO
2 - 506238	43260	M. A. PEREIRA TRANSPORTES - ME
2 - 506269	14362	F. R. DE SOUZA CHURRASCARIA ME
2 - 506416	49084	PADRE REUS COMERCIO E TRANSPORTES DE CEREAIS LTDA
2 - 506434	26179	J. J. & MORETI COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA - ME
2 - 506435	43289	E. NANTES REPRESENTAÇÕES
2 - 506515	26670	MAGESTIC HOTEL LTDA
2 - 506591	27601	M. N. TOLEDO - ME
2 - 506602	15434	D. D. WEIBBELLING DE OLIVEIRA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE CARGAS LTDA
2 - 506628	51009	TRANSLIDER TRANSPORTE E TURISMO LTDA
2 - 506631	16006	OMAR HASAN FARIS - ME
2 - 506638	16034	WANESSA CARLA LAZAROTTO MONTALVAO
2 - 506649	16647	DANIELI GIL DE MOURA
2 - 506672	16863	A.A. SEIXAS - ME
2 - 506716	16987	NIVALDO ALTES CORRÊA
2 - 506723	35137	EGNALDO SOUSA PEREIRA
2 - 506729	39038	ARLINDO BARBOSA DA SILVA

2 - 506756	17095	JOSÉ DIORO DE OLIVEIRA
2 - 506763	17120	JACON DO O. NASCIMENTO
2 - 506844	16380	JONATA JONAS SILVA REPRESENTACOES
2 - 506959	16495	JOSE ROBERTO MIGLIORANCA
2 - 506978	17179	ASSOC.DOS DEFICIENTES FISICOS DE VILHENA - ASDEFIV
2 - 507035	15980	LUIZ CARLOS ZEFERINO
2 - 507083	38856	MARISA DA SILVA WERNECK - ME
2 - 507125	51592	FRIO-AR COMERCIO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS ELETRICOS LTDA
2 - 507173	52170	S. OTT SERVIÇOS - ME
2 - 507241	30543	CONTABILIDADE MASTER LTDA - ME
2 - 507250	22116	GLAUCO ABE HECKMANN
2 - 507264	22615	FAUSTO MANOEL E SILVA
2 - 507297	76825	JACIRA LOPES FERREIRA
2 - 507356	23398	COSME MARCELINO DA SILVA
2 - 507422	14472	DEJAMIR FERREIRA DA COSTA
2 - 507464	55769	L. P DOS SANTOS COMERCIO
2 - 507509	40017	EDMA NEVES RIBEIRO - ME
2 - 507695	24971	ARTHUR MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME
2 - 507735	43388	GOMAR COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - ME
2 - 507736	37554	VERDE SERINGAL-COMERCIO DE TRANSPORTE LTDA
2 - 507743	43392	PAULO PACHECO NETO
2 - 507747	43395	G. ALVES - ME
2 - 507749	33289	CLEBER AUGUSTO PEREIRA ALVES
2 - 507768	27718	IMOBILIARIA ALIANÇA LTDA - ME
2 - 507776	43405	DISK SERVIÇOS DE LIMPEZA E DETETIZAÇÃO LTDA - ME
2 - 507805	28237	COLUMBIA COMERCIO DE VEICULOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA
2 - 507811	24689	MARLON A. PASTRO - ME
2 - 507813	28158	W. O DA COSTA
2 - 507818	37752	AQUINO & MOREIRA LTDA ME
2 - 507832	37780	J. WEISS - REPRESENTAÇÃO COMERCIAL
2 - 507844	28598	ODAIR FERNANDES DA SILVA
2 - 507850	28751	CARDOSO & MELO LTDA ME
2 - 507855	37832	BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA
2 - 507864	28714	YURI W G COSTA ME
2 - 507866	37842	COLOMBI ASSESSORIA & COBRANÇA LTDA ME
2 - 507869	33809	SUPERMERCADO ISABELLY LTDA - ME
2 - 507874	28456	JORGE JOSE DE JESUS
2 - 507877	11401	DANIEL LINHARES DOS REIS
2 - 507887	37876	SOMAVILA & CIA LTDA - ME
2 - 507903	32300	J.S. PEREIRA - ME
2 - 507910	29741	NILCE APARECIDA DA COSTA
2 - 507922	11316	NEIVO RIEDI
2 - 507930	76835	OSNI LOPES DE LIMA
2 - 507932	43421	COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE BOVINOS DE RONDÔNIA - CTBR
2 - 507933	29723	MARIA RENILDA FERNANDES
2 - 507935	28447	VIA SHOW TERRA- LANCHONETE E SONORIZAÇÃO LTDA ME
2 - 507940	37939	A. C. TRANSPORTES LTDA ME
2 - 507944	43423	TORRES CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
2 - 507951	30271	R.M.PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA -ME
2 - 507954	38006	C.P.N SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI



2 - 507955	30411	JUNIOR MATERIAS DE CONSTRUCOES LTDA-ME
2 - 507961	29765	L J PARTICIPAÇÕES LTDA
2 - 507962	38012	ITAMAR DORNELES DE MIRANDA
2 - 507963	38014	M.C.F. PEIXOTO
2 - 507968	30399	A P S DE ANDRADE -ME
2 - 507969	32400	R. R. DE FARIA DOS SANTOS - ME
2 - 507972	30545	FREITAS E MACHADO CONFECÇOES LTDA
2 - 507976	30352	FABIOLA BRUNA DA COSTA JESUS
2 - 507979	38043	FUNDAÇÃO AMAZONIA
2 - 507980	38044	NISSEY TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
2 - 507982	38004	LIVRARIA 360 GRAUS LTDA
2 - 507992	38045	TRANSPORTES GALVANE LTDA ME
2 - 507996	30606	EDNEIDE DE OLIVEIRA MENDES
2 - 507997	29633	LIDUINA MARIANA DA SILVA
2 - 507998	53096	N. FAGUNDES DE OLIVEIRA RESTAURANTE E CHURRASCARIA - ME
2 - 507999	38072	ROSSI & GARBOSSA LTDA. - ME
2 - 508003	38017	ANTONIO FLORENCIO MALAQUIAS -18056792953
2 - 508004	30700	JOSE PEREIRA DA SILVA
2 - 508005	30686	WALTER GLOMBA
2 - 508022	69591	SERGIO JOÃO ADAMS
2 - 508035	30993	FEIRA CHIQUE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
2 - 508082	38195	VALDIR DE ARAÚJO VARELA - ME
2 - 508104	31358	CLEBER DORNELES DE LIMA
2 - 508116	38284	ACQUATHEC INSTALADORA E SERVIÇOS LTDA
2 - 508128	18010	ADRIELLE DE FARIA SOUZA
2 - 508220	31782	P R A DE FREITAS PEREIRA ME
2 - 508225	38419	C.SIQUEIRA EIRELI
2 - 508277	32013	OLIVEIRA & MARTINS TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 508313	38559	DEVANIL PEREIRA DE SOUSA
2 - 508318	31944	A. R. DA SILVA REPRESENTAÇÕES
2 - 508329	38585	AEROPYNTER COMERCIO & SERVIÇOS DE BRINDES LTDA
2 - 508331	31923	EMERSON FERREIRA RANGEL - ME
2 - 508347	32393	JOSILENE QUEIROZ DE AMORIM - ME
2 - 508367	38645	FURGÕES VILHENA LTDA - ME
2 - 508447	32585	PEREIRA & PEDROZA LTDA - ME
2 - 508466	16882	TEREZINHA DA SILVA DUPONT
2 - 508495	76848	CLAUDIO LIMA DE SOUZA
2 - 508499	38923	MWX LTDA-ME.
2 - 508514	38945	H.C CONSULTORIA, ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES LTDA - ME
2 - 508519	38953	SOUZA & CARMINATTI LTDA ME
2 - 508528	77336	CERVI COMERCIO DE PNEUS E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME
2 - 508536	38984	MARIA CRISTINA BERNI DUARTE
2 - 508539	33151	LEONILDA DE ALMEIDA PAGANGRIZO
2 - 508561	33206	JIRAU SONORIZAÇÃO LTDA
2 - 508563	43492	MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO
2 - 508645	39116	LAVAGENS GUIMARAES LTDA ME
2 - 508735	33637	ASSOCIAÇÃO DOS TRANSPORTADORES DE RONDONIA - ASTRON
2 - 508780	39399	LIGIFARMA FARMACIA E DROGARIA LTDA ME
2 - 508784	39259	MARCOS ROBERTO DE SOUZA EIRELI- ME
2 - 508786	77339	IKE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

2 - 508798	33901	ANIMALIA PET SHOP LTDA - ME
2 - 508840	49162	JOEL NASCIMENTO
2 - 508855	30424	MATEUS CAMPOS NASCIMENTO
2 - 508859	29911	ASSOCIAÇÃO VILHENENSE DE KARATE
2 - 508904	29946	J. C. DENTI
2 - 508914	30966	EDSON INACIO RIBEIRO - ME
2 - 508947	31323	L & E MEDICAMENTOS LTDA -ME
2 - 508956	31907	GLAUBER GERALDO ABE HECKMANN
2 - 508984	32159	RODOESC TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 508986	32157	RECORD TELECOMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA
2 - 508996	32606	JALES ALBERTO DE SA MESQUITA
2 - 509027	31243	HELENA DALLE MOLE
2 - 509029	32453	ANILCO TEIXEIRA SOUTTO & CIA LTDA - ME
2 - 509041	34323	CONSTRUTORA ATERPA S/A
2 - 509047	33395	EQUILIBRIO CENTRO DE BEM ESTAR LTDA
2 - 509074	34530	DISTRIBUIDORA DEIRO LTDA - ME
2 - 509109	34759	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA
2 - 509118	34627	C DE LAZZARI CONSULTORIA & ACESSORIA EMPRESARIAL
2 - 509151	34989	FRANKLIN DE OLIVEIRA FERREIRA
2 - 509175	35592	TEOBRECK RECUPERADORA E COMERCIO DE MOTOPEÇAS LTDA ME
2 - 509275	35546	J. S. DUARTE & CIA LTDA - ME
2 - 509341	9227	ARIANE MICHELE DO NASCIMENTO
2 - 509355	35098	GM6 CONSTRUTORA LTDA
2 - 509387	35910	PEDRO COSTA
2 - 509472	12967	RAMIRO DA SILVEIRA MENDES
2 - 509480	36227	RADIO TAXI VILHENA LTDA
2 - 521362	36650	G & M TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
2 - 521368	36328	ROBERTA ESBERARD BROSCO
2 - 521385	36327	EDUARDO COSTA BROSCO
2 - 521451	36807	ANGELA T. MENO - ME
2 - 521457	76901	MARIO SÉRGIO DE MOURA AZAMBUJA
2 - 521464	38739	KARIN KYZANOSKI NOGUEIRA
2 - 521535	81253	ANAECIO VIEIRA DOS SANTOS
2 - 521561	39930	ADRIANO JESUS DO CARMO - ME
2 - 521656	37030	D.F.COROZZOLA ME
2 - 521667	20020	LEONICE BENEDITO RIBEIRO - ME
2 - 521680	37163	DAVI DA SILVA HIGINO
2 - 521743	36683	MARCOS A. DE SOUZA & CIA LTDA - ME
2 - 521744	37214	CHURRASCARIA E RESTAURANTE BUON MANJARE LTDA ME
2 - 521754	70543	OLIVIA DO CARMO
2 - 521785	20123	ALENCAR SOUZA ADVOGADOS ASSOCIADOS
2 - 521820	70554	NIKOLLI EVELYN GUBERT
2 - 521822	37463	LOPES & MAGALHÃES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
2 - 521850	44159	LIGA DE FUTEBOL DE VILHENA
2 - 521960	39767	APARECIDA REGIANE LEMBRANZI
2 - 521962	56218	AUCENIR SILVA PEREIRA - ME
2 - 521978	73315	MILTON CARLOS DOS SANTOS-ME
2 - 521993	39849	J N COMÉRCIO DE TINTAS LTDA-EPP
2 - 522043	19909	FABIO ROBERTO PEIXOTO PINEDO
2 - 522049	39951	IRINEU ELIAS

2 - 522061	39927	I. S. DE ANDRADE ME
2 - 522072	39950	RONDOLUZ TRANSPORTES COM. E INSTALAÇÕES ELETRICAS LTDA
2 - 522073	39970	JOSE APARECIDO EUGENIO LIMA
2 - 522085	39947	SILVA & SILVA FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA ME
2 - 522122	39973	LESSI RUFINO DE SOUZA
2 - 522175	7096	GILBERTO DOS SANTOS POVOAS JUNIOR
2 - 522235	71324	ALESSANDRO SIGNORINI
2 - 522285	56394	R. R. DE SOUZA - MONTAGEM DE SECADORES - ME
2 - 522294	81939	MICHELE PEREIRA DO NASCIMENTO 00568304160
2 - 522338	76932	CÁSSIA SHIOKAWA
2 - 522345	56335	C. F. LAUREANO - ME
2 - 522350	56323	LITIE SILVA FERREIRA
2 - 522367	56255	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTERIO CRISTO É A ROCHA
2 - 522368	56446	DROGARIA E FARMÁCIA ULIANE LTDA ME
2 - 522398	39520	EDELSON PORTELA FERREIRA
2 - 522480	76939	VICTOR RAFAEL PEDROLLO GUERRERO
2 - 522494	56709	I. LAURENTINO ME
2 - 522519	56830	POLINI SOLUCOES TRIBUTARIAS, CONTABEIS E ADMINISTRATIVAS LTDA
2 - 522543	56705	VIAÇÃO BRASIL LTDA
2 - 522556	76945	DISMOBRAS IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/
2 - 522615	37882	KELLY ROSA DE OLIVEIRA
2 - 522639	76949	CRISTIELLY PEREIRA DE ARAUJO (PROVE)
2 - 522667	70732	ALETÉIA MICHEL ROSSI
2 - 522674	57223	SCHEILA N. GOLDONI EPP
2 - 522683	56453	F.R ALVES DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS ME
2 - 522770	57376	SAUDE E BELEZA LTDA ME
2 - 522808	57398	AMBIENTAL ENGENHARIA PERICIAS E AVALIAÇÕES EIRELE
2 - 522819	57513	ANDISON DA COSTA ARAUJO
2 - 522859	57402	RM COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
2 - 522945	39857	COOPERATIVA DE CRIADORES DE PEIXE EM REDE COOCRIPERE
2 - 523046	58181	LEANDRO & SILVA CONFECÇÕES LTDA ME
2 - 523055	58081	NOGUEIRA MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS EIRELI
2 - 523057	58200	ERONICE FERREIRA DA SILVA ME
2 - 523060	58325	FABIO DOS SANTOS
2 - 523065	57808	C. P. DA CUNHA TRANSPORTES
2 - 523106	58460	C. DOS REIS FERREIRA ME
2 - 523126	57872	BERTAGLIA LTDA ME
2 - 523172	58561	LUIZ CARLOS DA SILVA
2 - 523180	58605	L.R.DE OLIVEIRA TRANSPORTE E COMERCIO EIRELI ME
2 - 523191	58610	IMPLAN CENTER LTDA - ME
2 - 523197	56273	E. DE ALBUQUERQUE ME
2 - 523198	30487	JOÃO GABRIEL DA FONSECA
2 - 523204	56478	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITARIA CIDADE FM
2 - 523227	71151	ELIZANGELA RODRIGUES DA COSTA DOS SANTOS
2 - 523228	68249	IOLANDA LOURDES DA SILVA
2 - 523246	58841	INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES VACCARI LTDA EPP
2 - 523250	55803	PAULO BATISTA DUARTE FILHO
2 - 523402	58242	IMPERIO DO GESSO LTDA - ME
2 - 523421	58984	ATITUDE COMERCIO DE OCULOS EIRELI EPP
2 - 523440	59164	G. CRUZ EIRELI EPP



2 - 523444	76995	EDNAUDON DO NASCIMENTO
2 - 523455	59133	BR TURBO COMERCIO E SERVIÇOS DE TURBINAS E TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 523463	59170	ZEQUI & LUCIANO LTDA - ME
2 - 523480	59369	L.P.P DA SILVA & CIA LTDA
2 - 523490	59309	MEZZOMO METALURGICA E COMERCIO DE FERRO E AÇO LTDA EPP
2 - 523527	59581	BOM FUTURO SERVIÇOS FLORESTAIS EIRELI - EPP
2 - 523530	59582	JP COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA -ME
2 - 523555	11763	DANIELE MENDES
2 - 523559	59665	JOANA MONTEIRO DA SILVA - ME
2 - 523572	59368	B.R.S. SILVA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO - ME
2 - 523574	59794	RODRIGUES COSMETICOS LTDA ME
2 - 523588	57092	C DE SOUZA OLIVEIRA ME
2 - 523605	59580	VANTUIR SOUZA DA SILVA - ME
2 - 523608	5927	ANTONIO AUGUSTO BETTERO MONTEIRO LOBATO
2 - 523666	59902	RESTAURANTE E CHOPERIA RECANTO DA PRAÇA LTDA EPP
2 - 523689	60121	BASSO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
2 - 523693	23215	JOSE ANTONIO PEREIRA NETO
2 - 523712	59899	MANGA PINK COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA ME
2 - 523738	60275	LIMA & BALESTRIN LTDA ME
2 - 523740	60215	ISABELA GARCIA RODRIGUES
2 - 523744	6775	MARIA DE LOURDES SANTOS
2 - 523756	60410	S M CAVATI - ME
2 - 523844	60666	R. A. C. BORBA EIRELI - ME
2 - 523855	59826	MARIA ELISANGELA DA SILVA SANTOS -ME
2 - 523875	63746	L S CARLOS BENICIO ME
2 - 523900	60843	JUPITER COMERCIO DE BEBIDAS LTDA ME
2 - 523909	60469	A.J. GUERO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTOS EIRELLI ME
2 - 523917	60521	DANILA T. O. SILVA ME
2 - 523937	59943	N. M. BERTAGLIA ATACADO EIRELI -EPP
2 - 523957	71134	GENIVAL PEREIRA ANACLETO PADARIA EIRELI
2 - 523969	73324	MARIA CAROLINA BERNI DUARTE
2 - 523989	71166	ALESSANDRO DOS SANTOS MIRANDA
2 - 524026	77035	CRISTIANE VIEIRA CARDOSO SILVA
2 - 524031	77036	GILMAR FRANCISCO VALJÃO
2 - 524069	71243	ACADEMIA CORPUS LTDA -ME
2 - 524072	61388	P. P. DIAS TRANSPORTE EIRELI ME
2 - 524091	61290	OSMAR ANTONIO AZEVEDO EIRELI
2 - 524143	61524	M A LENCINA -ME
2 - 524175	8045	ELVIRA IUSKIV DE SOUZA
2 - 524177	61672	A.C. DE S. MATTA & CIA LTDA - ME
2 - 524184	71372	MANOEL RODRIGUES 801.822.248-72
2 - 524230	61791	CRISTIANE FEITOSA DE MIRANDA ME
2 - 524243	61505	FERNANDES & NASCIMENTO LTDA -ME
2 - 524255	61669	M. T. USSIT CONSULTORIA AGRICOLA ME
2 - 524267	76946	VALERIA VIVIANE COSTA DE OLIVEIRA
2 - 524296	61968	PRISCILA SAGRADO UCHIDA
2 - 524310	61789	CARLOS DAMIÃO ALVES PEREIRA -EPP
2 - 524311	61977	EXATA TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME
2 - 524356	61900	L F FARIAS JUNIOR ME
2 - 524360	61550	J. APOLINARIO CONSTRUÇÕES -ME

2 - 524363	71527	VALDIVINO NUNES DOS REIS 194.657.001-00
2 - 524371	61831	CENTRAIS ELETRICAS BELEM S/A
2 - 524375	71537	GISLAINE NUNES DA SILVA ALVES MARTINS 871.927.562-53
2 - 524420	61824	ENGEVIL PROJETOS, SOLUÇÕES E EXECUÇÕES EM ENGENHARIA LTDA ME
2 - 524423	62032	J. L. SANTOS DA SILVA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - ME
2 - 524429	62197	YARLA KALINÉLE BARRETO DA SILVA
2 - 524439	62024	CLINICA RODRIGO EIRELI - ME
2 - 524440	61952	VIP - VILHENA SERVIÇOS DE INSPEÇÕES E PERÍCIAS VEICULAR LTDA
2 - 524476	62303	S. VACCARI - ME
2 - 524480	62265	VITORIA PROVEDORALOGISTICA LTDA
2 - 524499	6111	MAYRA MARTINS DE BARCELOS
2 - 524535	84541	PIZZA CONE ALIMENTOS LTDA ME
2 - 524538	62420	C. R. MEIRELES ME
2 - 524541	62012	I. T. A. FORMATURAS LTDA ME
2 - 524549	62466	TRANSPORTADORA TRANSMAKER LTDA -ME
2 - 524554	62458	DEBORAH BRESSAN SILVA ME
2 - 524571	77386	JF COMÉRCIO LTDA ME
2 - 524580	62426	IMOBILIARIA BELA MORADA LTDA ME
2 - 524631	62781	T. S. PAULO & CIA LTDA - ME
2 - 524633	71495	INSTITUTO VIRTUDES
2 - 524646	62482	ADRIANO RODRIGUES DOS SANTOS -ME
2 - 524647	62891	BUENO & BUENO LTDA ME
2 - 524648	62736	F H CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA -ME
2 - 524652	71739	A. C BAZI CONFECÇÕES EIRELI - ME
2 - 524664	61170	CASTRO & USSIT LTDA -ME
2 - 524669	63033	E. STEIN - ME
2 - 524676	61094	W H F DOS SANTOS REPRESENTAÇÕES AGRICOLAS - ME
2 - 524679	6909	BRAZILIO IZIDORO PEREZI FILHO
2 - 524687	62471	PABLO HENRIQUE DA SILVA
2 - 524695	63303	A. LUCIA BATISTA-ME
2 - 524706	39400	LIGIANE MEDEIROS DE SOUZA
2 - 524711	71918	PAULO JOSE DE OLIVEIRA 70121171139
2 - 524712	62726	E. MELO PADARIA E CONFEITARIA -ME
2 - 524715	63329	TULIO MAGNUS DE MELLO LEONARDO
2 - 524731	62392	D C N DUTRA VILHE HOME - ME
2 - 524744	63395	ATACADISTA PEREIRA & SILVA LTDA - ME
2 - 524754	61991	R G DUTRA PAULOWSKI TRANSPORTES- ME
2 - 524760	71953	ESTAÇÃO VIP SEGURANÇA PRIVADA LTDA
2 - 524761	63504	S. T HOUSSEIN - E
2 - 524768	63490	REGFORCE CONSTRUÇÕES CIVIL METÁLICA EIRELI
2 - 524794	62496	V. G TRANSPORTES LTDA - ME
2 - 524799	63496	R . F . A REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
2 - 524802	71993	SERGIO ANDRIGO PRIORI ME
2 - 524803	63212	MARANGONI SOM E ACESSORIOS LTDA - ME
2 - 524805	63181	C E C BALBINOT TRANSPORTES LTDA-ME
2 - 524808	24467	IVANIA PIRES DA COSTA
2 - 524821	63517	VIEIRA E SOVIERZOSKI LTDA ME
2 - 524829	63656	MERCOSUL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME
2 - 524866	63715	ELIJANE WOSNIAK
2 - 524867	77118	JOVELINO ALVES DOS SANTOS - FALTA DOC. ALVARÁ

2 - 524899	63197	BAMBINI MARIE LTDA - ME
2 - 524905	69862	CARLOS FERREIRA DE SOUZA
2 - 524908	61829	IZAC RAIMUNDO CARVALHO
2 - 524912	63822	RIBEIRO E PERES LTDA-ME
2 - 524916	58898	VANILDA BATISTA LOPES-ME
2 - 524945	63844	DIONES ANTONIO BALDO
2 - 524960	63814	POLINI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
2 - 524964	63988	J. D. R. PAZ - ME
2 - 524966	63754	MARITANIA DAROS EIRELI - ME
2 - 524975	40643	RUBENS DEVET GENERO
2 - 524977	17586	CAMILA DOMINGOS
2 - 524978	10137	CASTRO LIMA DE SOUZA
2 - 524980	77134	PAULA HAUBER MANTELI
2 - 524984	61882	ANA PAULA LEAL ESMERALDINO
2 - 524986	77136	ROBERTO CARLOS MAILHO
2 - 524987	69714	MICHELE MACHADO SANT'ANA LOPES
2 - 524988	77137	MELINA FIGUEIREDO DA ROCHA
2 - 524989	30938	JOSIELSON PIRES GARCIA
2 - 524998	63809	RANCHO RESTAURANTE EIRELI-ME
2 - 525005	62230	A. F. ELETRICA LTDA - ME
2 - 525013	77390	UNIÃO E ENSINO SUPERIOR DA AMAZONIA OCIDENTAL S/S LTDA
2 - 525014	63878	LUME DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - ME
2 - 525021	77142	LEANDRO MÁRCIO PEDOT
2 - 525022	72165	RUTH BARBOSA BALCON
2 - 525023	77143	WILLIAN FROES PEREIRA NASCIMENTO
2 - 525047	64650	SARAIVA & SARAIVA LTDA-ME
2 - 525073	70417	CARLA REGINA SCHONS
2 - 525078	77147	VANESSA OLIVEIRA SALES
2 - 525097	72218	JOSE APARECIDO BATISTA
2 - 525101	64023	GEANNE C. SOARES DE ARAUJO - ME
2 - 525105	64356	MUNDO ALCALINO CONE SUL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
2 - 525109	51393	ELIANE FERREIRA
2 - 525113	63825	RAISSA PAMELA UMAIMANNA DAMASCENO PESTANA
2 - 525117	64965	ANDRADE & ANDRADE COMERCIO DE COSMETICOS LTDA-ME
2 - 525129	63467	EDSON ERCEGO EIRELI - ME
2 - 525169	64906	VALDINÉIA MARIA VANINI
2 - 525172	64998	PORTA E MOVEIS BRONZE & SOUZA LTDA - ME
2 - 525179	65161	CENTRO DE TREINAMENTO BARRETO & QUEROZ LTDA - ME
2 - 525181	59167	T N FIUZA LTDA - ME
2 - 525188	64991	DENNS DEIVY SOUSA GARATE EIRELI - ME
2 - 525237	12535	FLAVIA BRESSAN
2 - 525243	64931	OMAR HASAN FARIS EIRELI
2 - 525244	65167	OMAR HASAN FARIS -ME
2 - 525271	65407	G. F. DE SOUZA AGROPECUARIA - ME
2 - 525278	65453	T M D LOURENÇO-ME
2 - 525297	64097	ELIANE DE MATTOS
2 - 525302	72367	B. H. D. LTDA - ME
2 - 525313	65483	J RODRIGUES DA SILVA-ME
2 - 525326	72393	MARCELO PUTTON.
2 - 525329	58345	GILSON LUCAS FAGUNDES

2 - 525347	77396	ELENO IMÓVEIS LTDA - ME
2 - 525371	72430	WILIA MONTEIRO DA SILVA
2 - 525395	65652	CLAUDINEI TEIXEIRA DA LUZ TRANSPORTES EIRELI-ME
2 - 525396	77186	TIAGO DE OLIVEIRA DELANI
2 - 525404	65471	A. LOPES DESPACHANTE -ME
2 - 525409	33953	ASSOCIAÇÃO DOS CHACAREIROS DO SETOR VILHENA
2 - 525451	72490	MARIA CRISTINA BATISTA PÍNHO
2 - 525452	66323	RAFAELA COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI-ME
2 - 525470	65561	ANTONIO MONTANIA - ME
2 - 525528	66357	DIENY SIMONE MALANY - ME
2 - 525529	72519	SIRLENE DE SOUZA LIMA
2 - 525534	66594	O F INACIO - ME
2 - 525536	66866	ALMEIDA & CIA LTDA-ME
2 - 525547	8940	NAYARA MIRANDA DELILO DE LIMA
2 - 525550	36370	ANA ROSA DIAS BUENO PISTORI
2 - 525580	77205	JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS - FALTA DOC. ALVARÁS
2 - 525601	72612	KLINGER NOGUEIRA DA ROCHA
2 - 525611	60681	VANDERLEI FIORI
2 - 525618	66918	MARLENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
2 - 525627	67076	F. DE OLIVEIRA TEOTONIO
2 - 525655	66939	AGROGEO AMBIENTAL LTDA - ME
2 - 525656	67274	PAULO KEMPENER RUMANSKI
2 - 525673	67359	VINICIUS VITAL LUCIO
2 - 525704	100403	W. P. ASSISTÊNCIA TÉCNICA MULTIMARCAS LTDA
2 - 525727	72740	TATIANE CRISTINA VESSONI DE ALMEIDA
2 - 525742	67534	A. M. GUIMARÃES - ME
2 - 525744	72763	DELICIAS DE GULOSEIMAS DO FIRMINO EIRELI
2 - 525745	72506	SABRINA BEDIN
2 - 525767	77221	FABIO DOS SANTOS - ME
2 - 525781	37368	VANESSA CARDOSO BARRETO NEGRI
2 - 525783	72798	BRUNA DE LIMA PEREIRA
2 - 525793	67574	COMÉRCIO E SERVIÇOS NOVO TEMPO LTDA - ME
2 - 525798	67527	J M Crespim- ME
2 - 525821	67641	ANDRADE E DOMINGUES LTDA-ME
2 - 525859	72861	M. BORGES ALVES
2 - 525885	72889	OLIVEIRA FIX EIRELI - ME
2 - 525889	72892	C. DE S. ARRAIS
2 - 525940	67842	JENIFFER RODRIGUES AMORIM ALVES - ME
2 - 525952	72959	MONICA SILVA DE SOUZA - ME
2 - 525955	67708	JANETE RODRIGUES LOPES SECOLO
2 - 525964	67692	KETES COMÉRCIO VAREJISTA PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.
2 - 525967	77242	TIELI EBLING FREITAS
2 - 526013	73036	CASA & AMBIENTE PLANEJADOS LTDA
2 - 526025	73048	S. L. M. DICKEL CONSTRUTORA - ME
2 - 526059	68008	E.P. DE OLIVEIRA GARCIA DE CAMPOS-ME
2 - 526079	68063	FLAUZINO MORAES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA EIRELI
2 - 526123	73163	J C DA C MATOS COMERCIAL - ME
2 - 526143	77259	NARA LÚCIA ABDALLA TICIANELLI DO AMARAL
2 - 526184	73239	TATIANE TOMAZI 52141829291
2 - 526224	73288	D'GUST RESTAURANTE LTDA

2 - 526227	77269	TOP COMUNICACAO VISUAL EIRELI - ME
------------	-------	------------------------------------

## NOTIFICAÇÃO POR EDITAL DE EXEUÇÃO FISCAL Nº 002/2021

Notificamos todos os contribuintes abaixo relacionados dos Cadastro Tipo 2 (Mobiliário) e Tipo 9 (Avulso), com débitos em dívida ativa vencidos entre o período de 01/01/2016 a 31/12/2020 para que compareçam nesta Secretaria Municipal de Fazenda/ISSQN no prazo de 30 (TRINTA) dias a contar da data da publicação desta. Para fins de negociação dos débitos, sobre pena de Protesto e Execução Fiscal pelo não cumprimento.

Cadastro	tipo	Pessoa	Contribuinte
9 - 32288		22588	CHECONI & CHECONI LTDA - ME
9 - 34052		38401	JURU TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA
9 -		75561	LUIZ R. B. BRUM - CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
137474		70494	BRUNO GONÇALVES DA SILVA LOIOLA
135992		16377	MARCO ANTONIO ROMANO
9 - 7732		36430	PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A
9 - 37253		27265	RUDIMAR LUIZ CHEMELLO
135819		31137	MAICON MILLER COUTO DE SOUSA
137509		49165	JOSE GERALDO FERREIRA
90003147		70300	BRUNO AUGUSTO DE ASSIS FIGUEIREDO
135959		75477	DAIANE NEIVA DE SOUZA
137381		46900	HELIO SANTOS DA SILVA
517720		69682	DANIEL GUSTAVO DA SILVA
135805		58098	JOSE MATOS RUBIO
139014		75280	ELISANGELA FERREIRA DA SILVA
137017		34597	ANTONIO JOSE FORTES DO VALE
9 - 34524		65056	EPSON DE JESUS CAVALCENTI
134081		26319	RAFAEL EZEQUIEL DA SILVA
138774		75505	JANAYNA DA LANDA AMARO
137415		75358	ENOQUES GOMES DE ARAUJO
137107		31975	ANDRE HORTA DE LIMA MARQUEZINI
135930		61213	LAUDINEI FERMINO DA PAZ
138960		12848	THIAGO LOBIANCO VIANA
137123		17355	IEDE TEREZINHA ZOLINGER
90011691		75398	JOSE CARLOS DE SOUZA
137159		75029	JANAINAFINOCKET LIMA
136721		72803	DIONE AMORIM ALBAREZ
137206		75298	GUILHERME ALEXANDRE APARECIDO DOS SANTOS
137036		78976	EDIMAR RIBEIRO DE SOUZA
137585		79028	CARLOS EDUARDO DA SILVA SOUZA
137894		75158	MARTA REIS GOMES
136874		70264	JANE MARIA PRITSKI VIEIRA
135953		68899	ELIZEU APARECIDO FERREIRA EIRELI - ME
9 - 44929		31951	ERICSSON GESTAO E SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA
9 - 35477		75203	LUZIA SILVEIRA GOMES
136931		19176	PEDRO FERNANDES
90007496		74636	HAYANE ANDRESSA RAMOS DE SOUZA
136248		8630	ADRIANO ROCHA
9 - 8682		75349	PATRICIA QUEIROZ GOES
137094			



9	-	33769	JOEL DEBASTIANI	
133996	9	-	70945	ANDREIA DEZAN
136239	9	-	58855	LIVIA HOY MIRANDA
136060	9 - 43852	10071	LEONINO ALVES DA SILVA	
	9 - 10149	52371	ANTONIO FELIPE DE SOUZA	
	9 - 38851	8419	PATRICIA CLARA GOMES DA SILVA	
	9 - 9198	51473	WELLINGTON SIQUEIRA FARIAS	
9	-	15017	HARRI KRUGER	
139067	9 - 36051	34554	ADRIANO RISSI	
	9 - 36105	34607	CILMAR LAGOS	
9	-	6664	JOELINO MOURA DE OLIVEIRA	
92788213	9	-	20235	ROSELI SOUZA
138878	9 - 44754	68097	MENNER DANIELE VENANCIO DOS SANTOS	
9	-	79490	AIRTON MACIESKI	
137734				

### CL - CONTROLADORIA DE LICITAÇÕES

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 002-2021**  
**PROCESSO NÚMERO: 3049/2020/SEMUS**  
**LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 142/2020/SEMUS/SRP**

**Objeto:** FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **HORTIFRUTI (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES) e LEITE FLUÍDO UHT**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAE/CTA, CAPS E DO HOSPITAL REGIONAL, POR **12 MESES**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado **MUNICÍPIO DE VILHENA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Doutor Teotônio Vilella, s/nº, doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr **EDUARDO TOSHIYA TSURU**, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade **RG sob nº 14.068.297-1 – SSP/SP e CPF sob nº 147.500.038-32**, residente e domiciliado em Vilhena/RO, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob nº. 21.467.008/0001-32, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde o Sr. **Afonso Emerick Dutra**, portador da Cédula de Identidade RG sob nº. M-7.174.202 SSP/MG e CPF sob nº 420.163.042-00, residente e domiciliado à Rua 29-7, ST Chac. Pires de Sá, nº 103, ST 110, QD 103, LT 001, nesta cidade de Vilhena – RO, e do outro lado a **GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO, adjudicatária do **Pregão Eletrônico** para Registro de Preços nº **142/2020**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE **HORTIFRUTI (FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES) e LEITE FLUÍDO UHT**, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAE/CTA, CAPS E DO HOSPITAL REGIONAL, POR **12 MESES**, POR INTERMÉDIO DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS**, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A ata de registro de preços terá vigência de 12 meses a partir da data da publicação da Imprensa Oficial do Município (DOV).

Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão sua vigência adstrita aos estabelecidos nas disposições do Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, de acordo com os Decretos Municipais nº 19.054/2009, 21.755/2010, Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO, Acórdão nº 072/2011 TCE/RO, e ainda, de acordo com o Acórdão nº 12/2014 – Pleno do TCE –RO.

A(s) licitante(s) vencedora(s) fica(m) obrigada(s) a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que ao utilização dos produtos dela decorrentes esteja prevista para data posterior à do seu vencimento.

Será permitido “carona”, de acordo com a legislação vigente, desde que cumpridos todos os requisitos do Parecer Prévio nº 059/2010-PLENO do TCE/RO e do Acórdão nº 072/2011 TCE/RO.

Será permitido a liberação de **apenas uma solicitação** de carona por unidade solicitante (órgão), condicionada a concordância do detentor do registro de preços e aos limites estabelecidos em lei.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA SOLICITAÇÃO

De acordo com a necessidade, a secretaria/setores interessado formalizarão o procedimento para aquisição dos itens, conforme o pedido formulado, justificado e assinado pelo responsável e pelo Secretário da pasta e emitirá nota de empenho e o respectivo contrato de fornecimento.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO**

Os preços registrados são os seguintes:

**LOTE 01****GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Abacate</b> , espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	636	R\$ 5,74	R\$ 3.650,64
2.	<b>Abacaxi</b> , espécie: comum, apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidades parasitas e larvas. Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1584	R\$ 3,06	R\$ 4.847,04
3.	<b>Melancia</b> , Espécie: rajada, Apresentação: fruta in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3240	R\$ 2,41	R\$ 7.808,40
4.	<b>Melão</b> , espécie: comum, apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2280	R\$ 4,05	R\$ 9.234,00
TOTAL						<b>R\$ 25.540,08</b>

**LOTE 02****GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Banana</b> , Espécie: <b>Banana da Terra</b> , fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1166	R\$ 4,47	R\$ 5.212,02
2.	<b>Banana</b> , espécie: <b>banana maçã</b> , fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2280	R\$ 5,70	R\$ 12.996,00
3.	<b>Banana</b> , Espécie: <b>Banana Nanica</b> , fruta in natura, de 1ª qualidade, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2280	R\$ 4,10	R\$ 9.348,00
4.	<b>Laranja</b> : Tipó: pêra; Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2664	R\$ 3,34	R\$ 8.897,76
5.	<b>Limão</b> , Espécie: taiti, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	300	R\$ 5,37	R\$ 1.611,00

6.	<b>Maçã</b> , Grupo: nacional, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NACIONAL	2520	R\$ 8,15	R\$ 20.538,00
7.	<b>Mamão</b> , Espécie: formosa, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2640	R\$ 3,52	R\$ 9.292,80
TOTAL						<b>R\$ 67.895,58</b>

## LOTE 03

## GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Alface</b> , Espécie: Alface Lisa, de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pés acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pés	REGIÃO	2532	R\$ 2,30	R\$ 5.823,60
2.	<b>Almeirão</b> , de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pés acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pés	REGIÃO	2400	R\$ 2,65	R\$ 6.360,00
3.	<b>Cheiro verde</b> , Apresentação: cebolinha verde, coentro, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de medida: maço perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Maço	REGIÃO	2400	R\$ 3,02	R\$ 7.248,00
4.	<b>Couve manteiga</b> , Apresentação: in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Unidade de Fornecimento: pés perfazendo no mínimo 100 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Pés	REGIÃO	2280	R\$ 2,32	R\$ 5.289,60
5.	<b>Rúcula</b> , de 1ª qualidade, Unidade de Fornecimento: pés acondicionado em embalagem atóxica perfazendo no mínimo 200 g, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Pés	REGIÃO	2400	R\$ 2,40	R\$ 5.760,00
TOTAL						<b>R\$ 30.481,20</b>

## LOTE 04

## GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Alho</b> , Grupo: branco, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em embalagem apropriada, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NACIONAL	900	R\$ 21,59	R\$ 19.431,00
2.	<b>Cebola</b> , Apresentação: cebola branca, inteira, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	NACIONAL	2472	R\$ 4,23	R\$ 10.456,56

	TOTAL	R\$ 29.887,56
--	-------	---------------

**LOTE 05**  
**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Couve-flor</b> , Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura, de 1ª qualidade, com ausência de sujidade parasitas e larvas, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1100	R\$ 12,26	R\$ 13.486,00
2.	<b>Quiabo</b> , espécie: comum, apresentação: in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em caixas plásticas vazadas, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1500	R\$ 6,00	R\$ 9.000,00
3.	<b>Vagem</b> , espécie: comum, apresentação: in natura, de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitos e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, acondicionado em caixas plásticas vazadas, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1440	R\$ 10,69	R\$ 15.393,60
TOTAL						R\$ 37.879,60

**LOTE 07**  
**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Leite integral, Apresentação UHT</b> , Líquido Embalagem: tetra pack, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Litro	TRADIÇÃO	27.000	R\$ 5,31	R\$ 143.370,00
TOTAL						R\$ 143.370,00

**LOTE 08**  
**GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI**

ITEM	Discriminação	Und	MARCA	Qtde	R\$ Unt	R\$ Tt.
1.	<b>Abóbora</b> , espécie: Abóbora Cabotiá, apresentação: de 1ª qualidade. Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2328	R\$ 3,03	R\$ 7.053,84
2.	<b>Abobrinha</b> , espécie: Abobrinha Verde, de 1ª qualidade. Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica. Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	2568	R\$ 3,15	R\$ 8.089,20
3.	<b>Pepino</b> , Espécie: caipira, Apresentação: legume in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	1980	R\$ 2,25	R\$ 4.455,00
4.	<b>Pimentão</b> , Grupo: verde, Apresentação: legume in natura, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	276	R\$ 4,03	R\$ 1.112,28

5.	<b>Repolho</b> , Tipo: verde, Apresentação: in natura, de primeira qualidade isenta de fungos parasitas e sujeiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3096	R\$ 2,83	R\$ 8.761,68
6.	<b>Tomate</b> , Espécie: comum, Apresentação: fruta in natura de 1ª qualidade, isenta de fungos parasitas e sujeiras, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	REGIÃO	3240	R\$ 5,29	R\$ 17.139,60
TOTAL						<b>R\$ 46.611,60</b>

**FRACASSADO****LOTE 06**

ITEM	Discriminação	Und	Qtde
1.	<b>Batata doce</b> , Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3360
2.	<b>Batata</b> , Espécie: inglesa, Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3684
3.	<b>Beterraba</b> : Apresentação: In natura, de 1ª qualidade, Embalagem: Acondicionado em embalagem atóxica; Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	2400
4.	<b>Cenoura</b> , Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, acondicionada em embalagem adequada, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3600
5.	<b>Chuchu</b> , Apresentação: in natura, de 1ª qualidade, Embalagem: acondicionado em embalagem atóxica, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano, tudo em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3096
6.	<b>Mandioca</b> , Apresentação: congelada, 1ª qualidade sem fungos ou rachaduras, Tipo: branca, raízes grandes, grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, inteiras, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor.	Kg	3120

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após entrega dos materiais e da nota fiscal devidamente certificada pelo setor competente, após análise e liberação do controle interno;

As notas fiscais deverão vir acompanhadas de comprovante de regularidade junto Fazenda Federal e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que o CONTRATADO providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao CONTRATANTE;

A Nota Fiscal deverá conter em seu corpo:

- a) a descrição do objeto;
- b) o número do Contrato/Nota de Empenho e número da Conta Bancária da empresa vencedora do certame licitatório.
- c) marca, prazo de validade, número do registro no órgão competente (quando houver).

**CLÁUSULA QUINTA – FORMA, PRAZO, GARANTIAS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS (CONFORME ITEM 05 E 06 DO TR)**

**DO LOCAL/PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/RECEBIMENTO**

A entrega dos materiais que formam o objeto desse Termo de Referência é de responsabilidade da empresa fornecedora e ocorrerá em sua integralidade de qualidade e quantidade aqui estipulados.

**LOCAL/HORÁRIO:**

Em se tratando de alimentos perecíveis a entrega deverá ser realizada nas referidas unidades sendo:

- Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira, localizado na Av. Sabino Bezerra de Queiroz, nº 4531, bairro Jardim América, Vilhena/RO, CEP 76980-000.
- SAE/CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada, localizado na rua Porto Velho, nº 178, 5ª BEC, Vilhena/RO, CEP 76980-000.
- CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial, localizado na A. Marechal Rondon, nº 6380, Parque Industrial Tancredo Neves, CEP 76980-000.



No ato do recebimento o material deverá ser recebido e conferido por Comissão de Recebimento (Hospital Regional) e Coordenador (a) da unidade (CAPS e SAE/CTA), sendo a Nota Fiscal Certificada e datada na ocasião da entrega.

**PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:**

A entrega deverá ocorrer conforme solicitação da unidade de saúde com definição e quantidade. O prazo de entrega do OBJETO pela empresa vencedora não será superior a 15 (quinze) dias corridos, contados após recebimento da Nota Empenho, sendo que a ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da data do seu envio.

O fornecimento/entrega deverá ser efetuado mediante nota de empenho, referenciado na requisição e nota fiscal.

A entrega dos gêneros alimentícios perecíveis destinados às unidades de saúde deverão ser entregues conforme programação e requisição emitida pela unidade.

**DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADES DOS OBJETOS:**

São de inteira responsabilidade das unidades de saúde os procedimentos de recebimento dos materiais, por Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), inserida na estrutura desta SEMUS, conforme Instrução Normativa nº 002/2015/CGM, a qual goza de autonomia para, dentro das normas e responsabilidades. O material a ser adquirido nesta licitação será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação;

A Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), fará a conferência da quantidade e qualidade dos objetos entregues, conforme especificações técnicas discriminadas no item 8;

O produto deverá ser entregue de acordo com as especificações técnicas e demais disposições, conforme o item 8 deste Termo de Referência, não sendo permitido à Comissão, receber os materiais fora das especificações pré-definidas, salvo por motivo superveniente, devidamente justificado e aceito;

Embalagem: o produto deverá ser acondicionado em embalagem plástica transparente e atóxica que garanta a integridade do mesmo;

Não serão aceitos produtos com embalagens violadas e fora do descrito no item anterior

O prazo de entrega poderá ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração, desde que haja justificativa aceitável por parte da contratada;

O fornecimento do (s) OBJETO (s) se dará à contratada de forma parcelada, com pedido mínimo de 25% do quantitativo estimado;

O não atendimento do prazo fixado do item 5.2.1 (TR) implicará em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamentada do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesa da unidade orçamentária responsável pela contratação;

Feita a entrega pela contratada o contratante por intermédio da Comissão de Recebimento e/ou Coordenador (a), realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação dos produtos de modo a comprovar que o mesmo atende às especificações estabelecidas no presente Termo de Referência;

No recebimento e aceitação dos produtos serão observadas as especificações contidas deste termo de referência, do edital e das disposições contidas nos Artigos de 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93, modificada pela Lei nº. 8883/94, bem como na legislação sanitária vigentes o objeto da presente será recebido:

Recebimento Definitivo (art. 73, II, "b", da Lei 8.666/93) - que consiste na verificação da qualidade e quantidade dos produtos e de sua aceitação, será firmado pela Comissão de Recebimento de Materiais do Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e dos Coordenadores (as) do SAE/CTA de Vilhena Viviane Magalhães Elias Quijada e do CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial, que expedirá recibo próprio (termo de recebimento definitivo), em prazo não superior a 10 (dez) dias corridos, salvo caso devidamente justificado, liquidando a despesa, comprovando a adequação do objeto nos termos contratuais e consequente aceitação mediante a termo de recebimento definitivo;

O recebimento definitivo dar-se-á mediante a termo de recebimento definitivo e posterior certificação na Nota Fiscal, autorizando assim o pagamento.

A contratada deverá reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, os produtos que forem rejeitados, parcial ou totalmente, por apresentarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas (Art. 69º, lei 8.666/93).

Só será reconhecida a entrega como realizada se os quantitativos dos itens da nota fiscal forem aceitos. Se algum bem constante da mesma for recusado, a nota ficará esperando regularização e a data de entrega será a data do "fechamento do empenho" com a entrega de todos os itens conforme solicitado.

Em todo caso de devolução ou extravio do bem, a empresa contratada será responsável pelos custos com fretes, carretos, seguro e tributos, se ocorrerem;

A comissão de recebimento da secretaria citada acima, se necessário pode e deve solicitar no ato do recebimento dos produtos, ou posterior ao mesmo, um especialista capacitado na área proponente, para atestar a veracidade dos aspectos físicos e da qualidade dos produtos.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil do contratado em face da eventual existência de vícios redibitórios.

**DA GARANTIA**

Aplica-se, no que couber, o Código de Proteção e Defesa do Consumidor quanto à oferta de reposição do produto, ainda que cessada a sua produção.

No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada o relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas;

**CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS**

Os preços registrado dos produtos incluem todos e quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros, mão de obra.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA - Conforme estabelecido no item 11 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE - Conforme estabelecido no item 12 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.**

**DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO - Conforme estabelecido no item 16 do Anexo I – Termo de Referência, que foi aprovado e assinado pelo gestor da pasta e foi analisado e aprovado pela Auditoria/Controle Interno.**

#### CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A contratada reconhece o direito da Administração de rescindir unilateralmente o contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas, com base no Art. 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Sub-cláusula Primeira:** poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

**Sub-cláusula Segunda:** da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

<b>Órgão</b>	14 - Secretaria Municipal de Saúde
<b>Unidade</b>	14001 - Fundo Municipal de Saúde
<b>Função</b>	10 - Saúde
<b>Fonte de Recurso</b>	10.020.047 – Acompanhamento da Saúde Mental 10.270.016 – Acompanhamento da Saúde Mental 10.020.047 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.016 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 20.130.037 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 30.000.044 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 30.270.016 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 60.130.037 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.103 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 10.270.050 – Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
<b>Projeto/ atividade</b>	2123 - Acompanhamento da Saúde Mental 2126 - Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI 2264 - Manutenção das Atividades da Saúde DST/AIDS
<b>Natureza despesa</b>	339030 – Material de Consumo

As despesas decorrentes para aquisição dos produtos, objeto desta Ata de Registro de Preços, correrão por conta de recursos específicos consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde e dos setores a ela vinculados de acordo com as dotações discriminadas nos pedidos de compra e suas justificativas anexas aos autos, conforme abaixo discriminado:

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescrita pela Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes):

##### I. Advertência;

##### II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:

- a) No atraso injustificado da execução do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);
- b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do contrato, limitado a 10% (dez por cento);
- c) No caso de atraso injustificado para a execução do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do contrato, incidência limitada a 10 (dez) dias;
- d) Na hipótese de atraso injustificado para execução do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do contrato;
- e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

##### III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:

- a) Pelo descumprimento total, 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado;
- b) Pelo descumprimento parcial, até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida - aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
- c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto, descumprimento total, a hipótese da empresa se recusar a formalizar

o contrato no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE.

- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- V. Declaração de Inidoneidade para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93;

A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte da CONTRATADA, na forma da lei.

Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que a enseja, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos à CONTRATADA.

Será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o exaurimento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o CONTRATANTE, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

Os procedimentos a serem adotados, no âmbito do Município de Vilhena para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços, observarão o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas cogentes.

As empresas punidas com Impedimento de Licitar e Contratar com o Município de Vilhena, Suspensão Temporária de Participar em Licitação ou que sejam declaradas Inidôneas para Licitar e Contratar com a Administração Pública, serão incluídas no CADFILM.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Vilhena/RO, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões judiciais provenientes da presente.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA REGÊNCIA

O Termo de Referência e tudo que nele estiver disposto é parte integrante desta ata de Registro de Preços.

As regras da presente Ata reger-se-ão pelas normas estabelecidas na Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações e Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019 nº e ainda os dispositivos dos Decretos Municipais 19.052/2009, nº 19.054/2009, 21.755/2010. Justos e contratados, firmam a presente ata de registro de preços, para que produza os efeitos necessários e legais.

**Contratante:** Município de Vilhena

**Contratada:** GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ 63.615.058/0001-60, com sede na Av. Jo Sato, nº 2041, Setor 19, Parque Industrial Novo Tempo, na cidade de VILHENA/RO, tendo como representante o Sr. Gilson Monteiro da Silva, portador da Cédula de Identidade RG nº 375.299 SSP/RO e CPF sob nº 272.257.712-72, residente e domiciliado na cidade de VILHENA-RO.

\_\_\_\_\_  
Afonso Emerick Dutra  
Secretario Municipal de Saúde

\_\_\_\_\_  
Gilson Monteiro da Silva  
GILSON MONTEIRO DA SILVA EIRELI  
PROPRIETÁRIO

CONTROLADORIA DE LICITAÇÃO - CL  
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP  
PROCESSO Nº 4687/2020

OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, SENDO: CARNES BOVINA, SUÍNA, FRANGO, PEIXE, BACON E EMBUTIDOS (CALABRESA e SALSICHA), PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIA/SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA, PRINCIPALMENTE NAS ÁREAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS/FUMAS), EDUCAÇÃO (SEMED), GABINETE/TIRO DE GUERRA, AGRICULTURA E OBRAS (SEMAGRI/SEMOSP), POR 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I DE EDITAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2020/PMV/SRP

DATA DE ABERTURA: 09/09/2020

DATA DA REPACTUAÇÃO: 21/01/2021

## ATA DE REPACTUAÇÃO 04/2020

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	CONSUMO ESTIMADO	MARCA	BODANESE	PREÇO REGISTRADO	CLASSIFICAÇÃO
							3
3	<b>CARNE BOVINA DE 1ª</b> , fresca, <b>patinho, colchão mole, lagarto, alcatra, ou similar</b> , cortada em bife, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionadas em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	223	FRIGOVIL	R\$ 27,12	R\$ 27,12	3
4	<b>CARNE BOVINA DE 2ª</b> , fresca, <b>músculo traseiro</b> , peça inteira, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	1.158	FRIGOVIL	R\$ 23,22	R\$ 23,22	3
5	<b>CARNE BOVINA DE 2ª</b> , fresca, <b>paleta</b> , peça inteira, sem osso, sem aparas, sem gorduras, acondicionada em plástico transparente, sem grampos, com características próprias. Produto inspecionado pelo SIF.	Kg	826	FRIGOVIL	R\$ 23,37	R\$ 23,37	3
9.	<b>CARNE BOVINA TIPO COSTELA</b> , resfriada, no máximo 10% de sebo e gordura, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	KG	1.088	FRIGOVIL	R\$ 19,39	R\$ 19,39	3
10	<b>CARNE BOVINA TIPO FRALDINHA</b> , resfriada, cor aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, subdividida embalagem em filme pvc transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais.	Kg	560	FRIGOVIL	R\$ 27,90	R\$ 27,90	3
11	<b>CARNE BOVINA (PATINHO)</b> , Carne em peça inteira, sem sebo, limpa, aspecto próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura.	Kg	20.000	FRIGOVIL	R\$ 27,23	R\$ 27,23	3
12	<b>CARNE BOVINA (PEIXINHO MOÍDO)</b> sem sebo, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Carne embalada a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente a data de validade e o peso. Embaladas em pacote de 3kg a 5kg. Com no máximo 8% de gordura.	Kg	20.000	FRIGOVIL	R\$ 25,91	R\$ 25,91	3

---

Gilvan Ferreira da Silva  
Chefe de Gabinete/Interino

Dentora do R.P.	RAZÃO SOCIAL
3	<b>COMERCIO DE CARNES BODANESE LTDA-ME</b> CNPJ:27.295.341-98 Av. Major Amarante nº 2655 -Centro CEP: 76.980-235 Vilhena/RO <hr/> Francisca Maciel RG: 3.067.422-7 SSP/PR e CPF: 478.980.512-53



## SEMTER - SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRAS



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILHENA  
ESTADO DE RONDÔNIA  
Gabinete

**CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA (CRF)**

O MUNICÍPIO DE VILHENA-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n. 04.092.706/0001-81, com sede no Centro Administrativo Senador Dr. Teotônio Vilella, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Eduardo Toshiya Tsuru, brasileiro, casado, Agente Político, portador da cédula de Identidade nº 14.068.297-1 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 147.500.038-32, residente e domiciliado nesta cidade de Vilhena/RO, em pleno exercício do mandato e na forma da lei, nos termos dos artigos 30 e 41 da Lei 13.465/2017 e art. 38 do Decreto 9.310/2018, **CERTIFICA a Regularização Fundiária para os fins da Lei 13.465/2017, do núcleo urbano localizado no Lote Único, Quadra 106, Setor 06, consoante Projeto de Regularização Fundiária aprovado em 18/01/2021, implementado no imóvel objeto da Matrícula 2508, de propriedade do Município de Vilhena/RO, uma vez observados os requisitos legais com as especificações de seus respectivos ocupantes, nos termos da relação em anexo.**

Tramitou perante a Secretaria Municipal de Terras – SEMTER desde Município, o Procedimento Administrativo nº 2319/2018 oriundo de requerimento apresentado pelo MUNICÍPIO DE VILHENA, por meio da SEMTER – Secretaria Municipal de Terras (fls. 129/131), e foi finalizado por decisão publicada no Diário Oficial Do Município de Vilhena, DOV Nº 3148- 20/01/2021, informando os seguintes requisitos existentes no referido procedimento:

1. Núcleo Urbano Regularizado – Lote Único, Quadra 106, Setor 06;
2. Localização: Lote Único, Quadra 106, Setor 06
3. Modalidade da regularização: REURB-S
4. O núcleo urbano a ser regularizado já possui infraestrutura essencial definida no § 1º do art. 31 do Decreto e não existem compensações urbanísticas ou ambientais ou outras obras e serviços a serem executados, justificando a ausência do Termos de Compromisso.

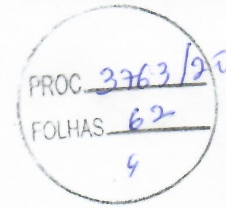
5. A indicação numérica de cada unidade regularizada.
6. Listagem dos nomes dos ocupantes que adquiriram a respectiva unidade, devidamente qualificados, constando estado civil, profissão, CPF, RG e filiação,
7. A presente certidão segue numerada, rubricada e grampeada ao projeto de regularização fundiária aprovado, a listagem dos ocupantes do núcleo urbano informal regularizado devidamente qualificados, caracterizando uma única unidade documental.

Vilhena, 21/01/2021.



**MUNICÍPIO DE VILHENA**

**Eduardo Toshiya Tsuru**  
PREFEITO

**MUNICÍPIO DE  
VILHENA****MEMO. nº 41/2021/SEMTER**

Vilhena/RO 21 de Janeiro de 2021.

**Procedimento n. 1/2020/SEMTER –  
CLASSIFICAÇÃO DA MODALIDADE  
DE REURB****DE: SEMTER  
PARA: GABINETE****Assunto: Classificação da modalidade de REURB****Proc. 3763/2020****Matrículas 25.347 a 25.366, 25.368 a 25.381– Imóveis Públicos**

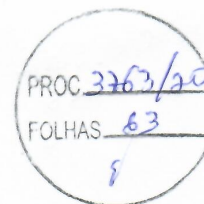
Serve a presente para atender a Decisão Instauradora do Processo de Regularização Fundiária Urbana – REURB dos Lotes 02 a 21 da Quadra 01-A e 23 a 41 da Quadra 1-B, Setor 79, conforme requerimento à fls. 38/39, nos termos que seguem:

Inicialmente cumpre informar que a análise do requerimento foi realizada dentro do prazo legal de 180 dias contados do seu protocolo;

Trata-se de “núcleo urbano informal consolidado”, nos termos do que é conceituado pelo artigo 11, incisos I, II e III, da Lei nº 13.465/17, porque restou provado que o período de consolidação urbana do referido núcleo teve início aproximadamente em 2012, ou seja, há mais de 8 (oito) anos. Cerca de 39 famílias firmaram moradia e se encontram instaladas no local, aguardando pela regularização e solução governamental à sua precária situação. Referidos imóveis, em relação à construção, foram objeto de cessão de direitos de posse entre a Associação Livre de Evangelismo Missionário – ALEM e os beneficiários e, em relação aos lotes, foram objeto de cessão pelo Município de Vilhena através do Programa Habitação de Interesse Social nos termos do Contratos de Repasse n. 198.536-35/2006/Ministério das Cidades/Caixa.

*Jivan*



**MUNICÍPIO DE  
VILHENA**

do referido núcleo teve início aproximadamente em 2012, ou seja, há mais de 8 (oito) anos. Cerca de 39 famílias firmaram moradia e se encontram instaladas no local, aguardando pela regularização e solução governamental à sua precária situação. Referidos imóveis, em relação à construção, foram objeto de cessão de direitos de posse entre a Associação Livre de Evangelismo Missionário – ALEM e os beneficiários e, em relação aos lotes, foram objeto de cessão pelo Município de Vilhena através do Programa Habitação de Interesse Social nos termos do Contratos de Repasse n. 198.536-35/2006/Ministério das Cidades/Caixa.

Restou inicialmente comprovado a inexistência de decisão judicial específica que impeça a análise, aprovação e registro do projeto de regularização fundiária urbana, conforme o artigo 74, da Lei nº 13.465/17;

O “núcleo urbano informal consolidado” teve o início de sua implantação em 2012, portanto, anterior a 22/12/16 para fins de legitimação fundiária, doação, venda direta aos ocupantes, concessão de uso especial para fins de moradia ou autorização de uso.

Referente à exigência constante no item 1, é a presente para proceder a classificação da REURB na modalidade SOCIAL (REURB – S), face aos fundamentos que passa a expor:

Para fins de levantamento de informações socioeconômicas sobre as famílias que atualmente ocupam os Lotes 02 a 21 da Quadra 01-A e 23 a 41 da Quadra 1-B, Setor 79, fora solicitada à SEMAS – Secretaria Municipal de Assistência Social que procedesse visitas domiciliares e individuais em todos os imóveis de forma a identificar o tempo de residência, a situação das ocupações (proprietário ou inquilino), renda familiar, existência de filhos menores, entre outras.

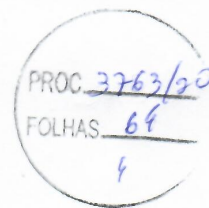
No momento das visitas domiciliares foram feitas entrevistas sociais e elaborados Relatórios Socioeconômicos individuais anexados nos processos de cada morador, após, com base nas informações colhidas, fora apresentado RELATÓRIO SOCIAL SITUACIONAL com PARECER SOCIAL FAVORÁVEL ao enquadramento na modalidade REURB – S, (doc. fls.48):

“(…) Durante as visitas domiciliares, foi identificado que no conjunto Habitacional reside aproximadamente 35 famílias cadastradas, onde foram entrevistadas aproximadamente 30.

Das famílias entrevistadas, foram identificadas que a maioria adquiriram seus lotes há aproximadamente 10 anos e que sobrevivem com renda de até 1 há 2 salários mínimos e que não possuem outros imóveis registrados em seus nomes ou de seu cônjuge.



MUNICÍPIO DE  
VILHENA



Durante as visitas foi notória que as residências do Conjunto Habitar são simples, edificadas em alvenaria, onde a maioria é composta por 5 cômodos, em bom estado de conservação. Nas residências já possui água encanada, energia elétrica, coleta de lixo e fossa séptica.

E conclui com o Parecer Social:

“Mediante visita domiciliar com entrevista social e objetivando atender os interesses e direitos da população residente o Setor 79 do Conjunto Habitacional Habitar, o serviço Social desta instituição, em consonância com a Lei 13.465/17, artigo 13 – REURB – S, é favorável a regularização fundiária dos lotes urbanos ocupados de maneira informal por famílias com renda, conforme preconizadas na referida lei.”

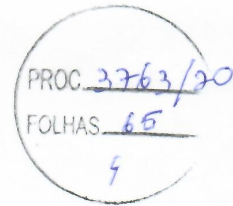
Resta claro, portanto, que se encontram preenchidos os requisitos necessários para a classificação da REURB na modalidade SOCIAL – REURB-S.

Referente ao item 2 – elaboração de projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de eventuais obras e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei 13.465/17 e art. 31, § 5º),

Segue anexo Projeto de Regularização, no termos exigidos no art. 35 da Lei 13.465/17, desacompanhado de cronograma físico de serviços e implantação de obras de infraestrutura essencial, haja vista que referida ocupação, comprovadamente consolidada há mais de 10 anos, já possui água encanada, energia elétrica e coleta de lixos. Quanto aos memoriais descritivos e desenhos, estão sendo elaborados individualmente, bem como quanto as vias circundantes do espaço urbano, uma é provida de pavimentação asfáltica e as vias não pavimentadas apresentam bom estado de conservação e boa trafegabilidade, sobremaneira, quanto à drenagem pluvial, inexistente qualquer tipo de sistema enterrado ou unidade de captação, com todo o escoamento sendo realizado de forma superficial (conforme comprova Laudo Técnico de fls. 56/60), também nos termos da Lei 13.465/17.

Referente ao item 3 – identificação do rito da regularização a ser adotado, será o de LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA, nos termos do art. 23 da Lei 13.465/17.





Referente ao item 7 - fora apresentado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente Estudo Técnico de Impacto Ambiental das ocupações consolidadas dos Lotes 02 a 21 da Quadra 01-A e 23 a 41 da Quadra 1-B, Setor 79, ficando constatado, portanto que inexistente situação de risco ou de inundações, ou qualquer risco ambiental, bem como se trata de área que não está inserida em imóvel qualificado como Área de Preservação Permanente ou unidade de conservação, portanto, em condições ambientais favoráveis para sua regularização, nos termos do Parecer à fls. 49.

Desta forma, encaminha o presente ao Gabinete a fim de que tome ciência acerca dos procedimentos adotados, bem como após seja remetido os presentes autos à PGM – Procuradoria Geral do Município, para ciência acerca da instauração do procedimento de regularização, bem como para considerações que entender pertinentes.

Dá-se ciência ao Prefeito Municipal.

Vilhena/RO, 21 de Janeiro de 2021.



Vivian Bacaro Nunes Soares  
Secretária Mun. de Terras - SEMTER  
Decreto n. 49.887/2020

Ciente em:

PREFEITO MUNICIPAL

**“PROGRAMA TÍTULO JÁ”  
LEI MUNICIPAL Nº 4.773/2017**

O Município de Vilhena, através da Secretaria Municipal de Terras - SEMTER, após análise de processos de reconhecimento de posse do Programa “Título Já”, para fins de dar publicidade aos atos praticados e conhecimento geral dos títulos em iminência de serem emitidos, publica nesta data, a seguinte lista contendo os nomes dos requerentes da regularização e os respectivos imóveis envolvidos:

PROCESSO	REQUERENTE	LOTE	QUADRA	SETOR
35.157/2001	EDES LIMA DE SOUZA	09	49	15
52.177/2020	ANA MARLENE DA COSTA	06	13	17
52.290/2020	HÉLIO DOS SANTOS MOREIRA	25	34	19 Residencial Moria
51.843/2019	NAIR FERREIRA LIMA	10	19	29
51.645/2019	JOSÉ FERREIRA DE JESUS	13	37	29

Vilhena/RO, 22 de Janeiro de 2021.

**VIVIAN BACARO NUNES SOARES**

Secretária de Terras - SEMTER

Decreto nº 49.887/2020

## SEMAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2021**

A Prefeitura Municipal de Vilhena, CONVOCA para preenchimento de vaga no Quadro de Cargo de Provimento Efetivo, o(s) candidato(s) abaixo mencionado(s), classificado no **Concurso Público nº 001 de 2019** (Edital Publicado na IOM nº 2818 em 02/10/2019 e Resultado final na IOM Ed. 2923 em 05/03/2020, homologado através do decreto nº 48.679/2020, publicado na IOM 2924 de 06/03/2020) para atendimento da contratação solicitada no Processo Administrativo nº 1015/2020, pela Secretaria Municipal de Saúde.

Inscrição	Nome	D. nascimento	Nota final	Classificação
<b>MÉDICO CIRURGIÃO GERAL – 40 HORAS SEMANAIS</b>				
651.564-9	CEZAR AUGUSTO ROEDER	29/05/1980	70,00	3º
668.261-8	BIANCA NICOLINI TOLEDO SCHOLER	08/01/1981	69,00	4º

O(s) candidato(s) convocado(s) deverá(o) apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração em horário de expediente, para apresentar documentação abaixo no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação deste.

**(Cópias autenticadas ou documento original e cópias)**

- 02 cópias autenticadas da carteira de identidade;
  - 02 cópias autenticadas do CPF;
  - 02 Cópias do comprovante de endereço (conta de água, luz telefone ou outro);
  - 02 fotos 3X4 recente e colorida;
  - 01 cópia autenticada Certidão de Situação Militar (Masculino);
  - 02 cópias autenticadas da certidão de nascimento ou casamento;
  - 01 cópia da certidão de nascimento, RG e CPF do cônjuge/companheiro;
  - 01 cópia da certidão de nascimento e CPF dos filhos e/ou dependentes;
  - 01 cópia da carteira de vacinação dos filhos até 06 anos;
  - 01 cópia da Declaração da Escola dos Filhos de 06 à 14 anos;
  - 02 cópias autenticadas do certificado ou diploma de escolaridade e do histórico conforme exigência da categoria;
  - 02 cópias autenticadas do Certificado de Especialização;
  - 01 cópia do Cartão do Pis/Pasep;
  - 01 cópia autenticada do Título de Eleitor;
  - 01 Cópia da página de identificação da Carteira de Trabalho – frente e verso
  - 02 cópias autenticadas Carteira de Identificação profissional com registro no respectivo conselho ou Classe;
  - 02 cópias autenticadas da Carteira de Habilitação – CNH (em caso de motorista) – categoria\_\_\_\_\_;
  - 02 cópias autenticadas do certificado do Curso de Formação de Condutores de Veículos e Transportes – (para motorista de viaturas leves e pesadas);
  - Carteira de Trabalho e Previdência Social (original);
  - Declaração do candidato informando **se ocupa ou não** cargo público e/ou aposentadoria (com firma reconhecida). Obs: caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador contendo as seguintes especificações: o cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias. Horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções;
- Certidão de quitação eleitoral, expedida pela Justiça Eleitoral, site [WWW.tre-ro.jus.br](http://WWW.tre-ro.jus.br) ou no cartório eleitoral;
- Certidão negativa de ações e execuções cíveis e criminais, expedida pelo site [WWW.tjro.jus.br](http://WWW.tjro.jus.br), ou no caso de morador de outro estado, pelo Fórum da Comarca, com data no período de apresentação, em 1ª e 2ª instância;
- Certidão Negativa Cível e Criminal do Tribunal Regional Federal 1ª Região ([www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br))
- Certidão negativa de débito perante o Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, expedida pelo site: [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br);
- Atestado de Aptidão física e mental – junta médica do município (pegar memorando de encaminhamento no DRH da SEMAD).
  - No caso de Estrangeiro trazer 02(duas) cópias da Cédula de Identidade de Estrangeiro - CIE (documento de Visto Permanente).

**02 (duas) cópias da declaração de Bens e Renda apresentada à Receita Federal ou em formulário próprio.** Para envio ao TCE: acessar [www.tcerro.tc.br](http://www.tcerro.tc.br) - Clicar em Serviços >> Envio de Declarações (DBR). Preencher os dados no modo POSSE e imprimir 02 vias do recibo de envio.

Para abertura de conta salário trazer:

- ✓ 01 cópia da Carteira de Identidade;
- ✓ 01 cópia do CPF;
- ✓ 01 cópia do comprovante de residência;

Vilhena, 22 de janeiro de 2021.

**WELLITON OLIVEIRA FERREIRA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 46.917/2019

## SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS

## PORTARIA N.º 005/2021

DESIGNA A SERVIDORA LUCIANE OLIVEIRA REGERT PARA COORDENAR O ACOMPANHAMENTO DO PTS-PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E O PROJETO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL DA OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE VILHENA CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto nº 43.553/2018,

## RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora Luciane Oliveira Regert, portadora do CPF nº 782.968.112-00, Agente Administrativo do Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena/RO, para Coordenar o acompanhamento e fiscalização, da execução das propostas de trabalho do Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE VILHENA-RO, conforme Termo de Compromisso nº 424365-74/2014/MDR/CAIXA e o Projeto Técnico Socioambiental da obra pública de Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário de Vilhena/RO, conforme TC nº 424548-73/2014/MDR/CAIXA.

Art. 2.º O Coordenador dos referidos Projetos, deverá manter o Gestor informado das Ações Executadas, bem como se a prestação de serviço esta sendo cumprida de acordo com o Termo de Compromisso.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2021.

## MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

## PORTARIA N.º 006/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

## RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Érika Silva Caçula, portadora do CPF nº 523.187.022-68, matrícula nº 191, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Número do Contrato	Empresa
020/2015	007/2016	CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA
130/2019	009/2020	CONSORCIO APJ-CIMA – APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES FIRELE E CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 007/2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, MACIEL ALBINO WOBETO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

**R E S O L V E**

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Érika Silva Caçula, portadora do CPF nº 523.187.022-68, matrícula nº 191, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo:

Processo	Número do Contrato	Empresa
025/2015	008/2016	CSANEO Engenharia e Consultoria Ambiental LTDA
129/2019	008/2020	CONSÓRCIO APJ-CIMA-APJ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI E CIMA ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**PORTARIA N.º 008/2021**

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Érika Silva Caçula, portadora do CPF nº 523.187.022-68, matrícula nº 191, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo, conforme solicitado no memorando nº 008/2021/DPP/SAAE:

Processo	Número do Contrato	Empresa
203/2016	054/2016	Interação Serviços de Comunicação LTDA ME

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO

Diretor Geral SAAE

Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

#### PORTARIA N.º 009/2021

DESIGNA SERVIDORES PARA FISCAL TITULAR E FISCAL SUBSTITUTO CONFORME ESPECIFICA.

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VILHENA/RO - SAAE, **MACIEL ALBINO WOBETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e Decreto 43.553/2018,

Considerando a necessidade de atendimento à Lei Federal nº 8.666/93, que trata do acompanhamento da execução de contratos,

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados;

II - Verificar se a execução da prestação de serviço (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III – Acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços prestados;

IV – Indicar eventuais glosas das faturas.

#### RESOLVE

Art. 1.º Designar a servidora efetiva Lucinéa Martins, portadora do CPF nº 901.398.106-25, matrícula nº 135, para Fiscal Titular, e a servidora efetiva Érika Silva Caçula, portadora do CPF nº 523.187.022-68, matrícula nº 191, para ser Fiscal Substituta, dos Contratos relacionados abaixo, conforme solicitado no memorando nº 009/2021/DPP/SAAE:

Processo	Número do Contrato	Empresa
067/2019	016/2019	E.C.P. Soluções em Serviços de Engenharia, sociais, ambientais EIRELE me.

Art. 2.º Dê ciência aos interessados.

Art. 3.º Autue-se no processo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.



Leia-se, Cumpra-se, Publique-se.

Gabinete do Diretor Geral.

Vilhena - RO, 21 de janeiro de 2021.

MACIEL ALBINO WOBETO  
Diretor Geral SAAE  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena RO

**AVISO DE LICITAÇÃO (REGISTRO DE PREÇOS)  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/SAAE/2021SRP**

O SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena–RO, através da Controladoria de Licitações e de sua Pregoeira, designada pela Portaria Nº de 817/2018/SAAE, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra instaurada a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico sob o nº 003/SAAE/2021SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regime de execução direta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito neste edital e seus anexos, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar nº 123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e Decreto Municipal nº 41.902/2018 demais exigências contidas nesse Edital, visando formalização de Ata de Registro de Preço para fornecimento, pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e demais exigências contidas nesse Edital.

Processo Administrativo nº 14/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DIVERSOS, PARA ATENDER O SETOR DE MANUTENÇÃO DA REDE DO SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS, CONFORME ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA Nº 012/2021/SAAE.

VALOR ESTIMADO A SER LICITADO: R\$ 1.393.352,85 (Um milhão trezentos e noventa e três mil trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos). Cadastro das Propostas: a partir do dia 22/01/2021 – Abertura da Sala de Disputa: a partir do dia 03/02/2021 às 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da análise das propostas: dia 03 de fevereiro de 2021 às 09:05 horas (Horário de Brasília - DF) – Fim da Análise das Propostas com a Ordenação das Propostas Classificadas: dia 03 de fevereiro de 2021 às 09:15 horas (Horário de Brasília - DF) – Início da Fase Competitiva: dia 03 de fevereiro de 2021 às 09:30 horas (Horário de Brasília - DF) – Endereço eletrônico: ([www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)). Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, pelo e-mail: ([cpjsaaevha@gmail.com](mailto:cpjsaaevha@gmail.com)), ou solicitado através de requerimento na CPL - Sala de Licitações do SAAE, sito à Av. Major Amarante, 2788, Centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas, para maiores informações através do telefone (69) 3322.5480.

Vilhena-RO, 22 de Janeiro de 2021.

JACKELINE V.S. MANGANARO  
Pregoeira Oficial  
SAAE – Serviço Autônomo de Águas e Esgotos de Vilhena-RO

**SEMAS - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**PORTARIA INTERNA Nº 001/2021**

**EMENTA: ESTABELECE PONTO FACULTATIVO E RECESSO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE VILHENA, CONFORME DECRETO 50.695/2020.**

O **Secretário de Assistência Social**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelece recesso no funcionamento desta Secretaria, conforme escalas em turnos a serem exercidas, conforme descrito abaixo:

Segue Lista de servidores Recesso Natal:

I – 1º turma: recesso nos dias 21 a 23 de dezembro de 2020;

1. ALYSSON DA SILVA NORBERTO
2. AMANDA CAROLINE GRANEMANN DE OLIVEIRA
3. ANA DELIS DA SILVA ORTIZ
4. ANA SENHORA DE SOUSA MOREIRA
5. ANETE FRANCISCA MARTINS
6. CLEIVETE LUCAS
7. DINEIA BERNARDO RODRIGUES
8. EDIMEIA DE CARVALHO
9. ELIANI CRISTINA DE SOUZA
10. ELIETE CARNEIRO PEREIRA FAREL
11. ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA CARVALHO
12. FABIANO DOS SANTOS COLERAUS
13. FLORA DE FREITAS PIMENTA

14. GILMAR ADOLFO DE JESUS
15. GREICES LAINE OLIVEIRA DE SOUZA
16. JHONATAS BENTO DE SOUZA
17. JOSIANE SOBRALINO TORRES
18. LARISSA NEVES DE SANTANA
19. LEIA BELARMINO DE OLIVEIRA
20. LUCIANA RAMALHO OLIVEIRA
21. MARIA APARECIDA ALVES RIBEIRO
22. NAYANE DUARTE CARNEIRO
23. PATRICIA CAROLIME DE BRITO DA SILVA
24. ROSILENE MENDES DO CARMO MOREIRA
25. SYNDEL KETHTTYN MENDES BALDIN
26. TEREZINHA MIGUEL DE SOUZA
27. THAWANNY CALIXTO DE ALMEIDA
28. VANDA FRANCISCA DA SILVA
29. VANUZA DOS SANTOS RODRIGUES

Segue Lista de servidores Recesso Ano Novo:

II – 2º turma: recesso nos dias 28 a 30 de dezembro de 2020.

1. ADRIANA PIACENTINI
2. AUREA FRAGA VIEIRA
3. BEATRIZ COLE DE OLIVEIRA
4. CARLA MARTINS DA SILVA
5. CARMEM LUCIA PAULO DE FREITAS
6. CLAUDIA CRISTINA SARAT DA SILVA
7. DAYANE LIMA DE SOUZA CARVALHO
8. EDINEI CARQUEIRA ARAUJO
9. ELISANGELA PEREIRA SANTOS
10. ERIADNE AGDA KIEPERT
11. EUZANGELA CAMPOS CLEMENTE
12. FABIANE CRISTINA DO NASCIMENTO
13. FABIANO VIEIRA CARDOZO
14. GERCEMINO AUGUSTO DA SILVA
15. GILMAR LUIS WACHEKOWSKI
16. JANIA MARIA DA SILVA
17. JESSICA DA CRUZ GRAZIONALE
18. JOSE FERNANDO PRATES
19. JUCELY LEHRBACH MARTINS
20. JUSLEI ROSA DIAS DE SOUZA
21. KARIANE NASCIMENTO DOS SANTOS
22. KEILI GOMES DA SILVA
23. LORENA MOREIRA ALVES MARTINS
24. LUCIENE BORGES DE OLIVEIRA
25. LUCIENE PEREIRA DE SOUZA
26. MARIA DE FATIMA MENDES MARTINS
27. MARLI PEREIRA DA SILVA
28. MESSIA SILVA SANTOS
29. MICHEL LARA WANDSCHER
30. NEVALUCIA DONADIA
31. ODAIR FIRMINO DA PAZ
32. PRISCILLA OLIVIERI DE OLIVEIRA HORN
33. RAFAEL WALLISON MOREIRA DA ROCHA
34. RHEYTER MACAULYSTER MORAES
35. ROSELI HERCULANO DA SILVA
36. SUELY REIS WESPER WESTPHAL LIMA
37. WILLIAN BENFICA DOS SANTOS

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a 21 de dezembro de 2020.

Leia-se, cumpra-se e Publique-se.

Vilhena – RO, 05 de janeiro de 2021.

**Rafael Nunes Reis**  
Secretário Municipal de Assistência Social

## SEMUS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 01/2021/SEMUS Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O HOSPITAL REGIONAL ADAMASTOR TEIXEIRA DE OLIVEIRA E DEMAIS ESTABELECIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.638/2018 e,

Considerando a necessidade para adequação de qualificação e padronização nas aquisições de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena e visando assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização, contribuindo para uma assistência mais segura e também na racionalização sistemática.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão técnica específica para aquisição de equipamentos e material permanente para o Hospital Regional Adamastor Teixeira de Oliveira e demais estabelecimentos de média e alta complexidade do município de Vilhena, por meio de quaisquer fontes de recursos,

Parágrafo Único - A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

Coordenadora: SICLINDA RAASCH  
Membros: ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE CARVALHO  
ELIETE MUNIZ DE OLIVEIRA  
JESSÉ MOREIRA RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

PORTARIA Nº 02/2021/SEMUS Vilhena, 11 de janeiro de 2021.

INSTITUI COMISSÃO TÉCNICA ESPECÍFICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A ATENÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE VILHENA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.638/2018 e,

Considerando a necessidade para adequação de qualificação e padronização nas aquisições de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica do município de Vilhena e visando assegurar que estes estejam de acordo com os padrões técnicos de qualidade para sua utilização, contribuindo para uma assistência mais segura e também na racionalização sistemática.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a comissão técnica específica para aquisição de equipamentos e material permanente para a Atenção Básica do município de Vilhena, por meio de quaisquer fontes de recursos.

Parágrafo Único - A comissão de que trata este artigo é composta dos seguintes membros:

Coordenador: JANIO MARQUES VIEIRA DE SOUZA  
Membros: LUCIANE HALABURA DE ARAUJO  
CLAIR OLIVEIRA DA CUNHA  
GILMAR RODRIGUES RAMOS

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos que retroagem a 05 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

#### ANEXO I

Todas as atividades relacionadas à elaboração, avaliação, validação, entre outras, relacionadas aos descritivos técnicos e especificações técnicas deverão estar de acordo com o que determina o art. 3, § 1º, inciso I da Lei 8.666/93.

#### ATRIBUIÇÕES:

I) Elaborar a padronização de materiais médico-hospitalares e equipamentos, permanentes e de consumo, utilizando o método descritivo, identificando com clareza as características físicas, mecânicas, de acabamento e de desempenho, de forma a orientar e subsidiar o processo licitatório de aquisição;

II) Proceder à avaliação quantitativa e qualitativa acerca da necessidade/utilização dos materiais médico-hospitalares e equipamentos, bem como avaliar a oportunidade e conveniência das aquisições;

III) Analisar e validar os descritivos técnicos e especificações técnicas para subsidiar o processo de aquisição de materiais médico-hospitalares e equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde;

IV) Analisar e validar todas as pesquisas de mercado no que diz respeito às informações técnicas do objeto a ser licitado, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras;

V) Participar da elaboração de editais de aquisição de materiais médico-hospitalares, equipamentos e medicamentos, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras;

VI) Avaliar e analisar qualitativamente os itens ofertados em licitações, cuja avaliação técnica será necessária para aceitação ou desclassificação do produto, quando solicitado pelos setores técnicos de convênio ou de compras, ou ainda pelo setor de licitações;

PORTARIA Nº 05/2021/SEMUS

Vilhena, 18 de janeiro de 2021.

SUSPENDE TODOS OS PEDIDOS DE FÉRIAS E LICENÇA PRÊMIO E REVOGA TODAS AS AUTORIZAÇÕES PARA O SEU GOZO, POR ORDEM PÚBLICA, DE TODOS OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Decreto nº 44.638/2018 e,

#### CONSIDERANDO:

- A Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- O agravamento da crise de saúde pública em decorrência da pandemia de doença infecciosa viral respiratória, causada pelo novo coronavírus (COVID-19), já tendo sido declarado estado de calamidade pública pela Prefeitura de Vilhena e Governo do Estado de Rondônia;

- Que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde, para identificação da etiologia dessas ocorrências e adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- Que a situação que demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, que será efetivada por intermédio da conjunção de esforços de todos;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Suspender e revogar pelo prazo de 90 (noventa) dias, o gozo de Férias e Licença Prêmio de todos os servidores desta Secretaria Municipal de Saúde, ainda que as férias estejam acumuladas, nos termos do art. 83, §4º da Lei Complementar nº 007, de 24 de outubro de 1996;

Parágrafo Único – Convocar todos os servidores que estão em gozo de Férias e Licença Prêmio a retornarem às suas atividades, a partir de 01 de fevereiro de 2021, exceto os servidores que estiverem fora do país.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

Afonso Emerick Dutra  
Secretário Municipal de Saúde  
Decreto nº 44.638/2018

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2020/PMV - SEMUS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3072/2020

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 3072/2020/SEMUS, destinado à aquisição de medicamentos para atender à Farmácia Municipal, CAPS I Centro de Atendimento Psicossocial e Centro Especializado em Reabilitação Dr. Nazareno João da Silva - CER, referente ao Pregão Eletrônico nº 157/2020/SEMUS/SRP e ata da Sessão Pública do Pregão, sendo o julgamento e adjudicação proferidos pela Comissão de Licitação e considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base nas Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, HOMOLOGO o julgamento e adjudicação proferida, conforme segue:

Em favor das empresas:

**LIGIA MARIA CARNEIRO, CNPJ: 29.228.930/0001-89, LOTES 1,6, 7, 9, 12, 18, 25, 35, 38 E 39, R\$ 28.874,00**

**ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 27.718.661/0001-03, LOTES 2, 3, 4, 16, 26 E 31, R\$ 48.230,00**

**MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ: 15.031.173/0001-44,**

LOTE 5, 8, 13, 15, 21 E 46, R\$ 14.271,00  
PREMIUM HOSPITALAR EIRELI, CNPJ: 27.325.768/0001-91,  
LOTES 11, 14 E 28, R\$ 87.230,00  
CENTERMÉDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ:  
05.443.348/0001-77, LOTES 17, R\$ 2.160,00  
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBIDORA DE MEDICAMENTOS,  
CNPJ: 35.250.918/0001-73, LOTES 20 E 29, R\$ 5.945,00  
JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 38.460.625/0001-  
09, LOTES 30, 32, 33, 36, 40, 41, 42, 44, 47, 53 E 54 R\$ 124.478,00  
VALOR TOTAL A HOMOLOGAR: R\$ 311.191,00 (Trezentos e  
onze mil e cento e noventa e um reais);

Vilhena, 22 de janeiro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

**TERMO DE CANCELAMENTO DO TERMO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO  
LICITAÇÃO Nº 33/2021 - SEMUS  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021**

Em virtude do Município de Vilhena, ter recebido uma doação da Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste da Amazônia LTDA-Sicoob Credisul inscrita no CNPJ: 03.632.872/0001-60, torna sem efeito a publicação do termo de dispensa de licitação nº 33/2021, no dia 19 de janeiro de 2021, no quantitativo em que seria adquirido as máscaras no processo administrativo nº 142/2021, referente ao termo de dispensa nº 33/2021, para que não haja nenhum prejuízo aos cofres públicos, com a compra das máscaras no quantitativo em que será doado.

Vilhena, 20 de janeiro de 2021.

**EDUARDO TOSHIYA TSURU**  
Prefeito Municipal

**EXECUTIVO**

EDUARDO TOSHIYA TSURU  
Prefeito

PATRÍCIA APARECIDA DA GLÓRIA  
Vice-Prefeito

LORENI GROSELLI  
Controladoria de Licitação - CL

ERICA PARDO DALA RIVA  
Controladoria Geral do Município - CGM

FRANCISLEI INÁCIO DA SILVA  
Fundação Cultural de Vilhena - FCV

MARGARIDA SANTOS DUARTE  
Gabinete do Prefeito - GAB

MARCIA HELENA FIRMINO  
Procuradoria Geral do Município - PGM

WELLITON OLIVEIRA FERREIRA  
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD

JAIR NATAL DORNELAS  
Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI

RAFAEL NUNES REIS  
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)  
Secretaria Municipal de Comunicação - SEMCOM

RONALDO DAVI ALEVATO  
Secretaria Municipal de Educação - SEMED

SILMAR DE FREITAS NETO  
Secretaria Municipal de Esportes - SEMES

JOSÉ VALDENIR JOVINO  
Secretaria Municipal de Fazenda - SEMFAZ

RAFAEL MAZIERO  
Secretario Municipal de Meio Ambiente - SEMMA

ANTÔNIO MARCELO DE OLIVEIRA  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP

SUELI SANTANA MAGALHÃES  
Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN

AFONSO EMERICK DUTRA  
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS

VIVIAN BACARO  
Secretaria Municipal de Terras - SEMTER

ROCCIO AIRES CANDIDO  
Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMTRAN

JOSE MARCONDES CERRUTTI  
Secretaria Municipal de Turismo Indústria e Comércio - SEMTIC

MACIEL WOBETO  
Serviço Autônomo de Águas e Esgotos - SAAE

HELENA FERNANDES ROSA DOS R. ALMEIDA  
Instituto de previdência municipal de Vilhena-IPMV

**LEGISLATIVO**

ADEMIR ALVES  
Partido: DEM

CLERIDA ALVES  
Partido: Avante

DHONATAN PAGANI  
Partido: PSDB

NICA CABO JOÃO  
Partido: PSC

PEDRINHO  
Partido: Avante

PROFESSORA VIVIAN  
Partido: PP

RONILDO MACEDO  
Partido: PV

SAMIR ALI  
Partido: PODE

SARGENTO DAMASCENO  
Partido: PROS

ZÉ DUDA  
Partido: PSB

ZECA DA DISCOLÂNDIA  
Partido: PSD

ZEZINHO DA DISÁGUA  
Partido: PSD

WILSON TABALIPA  
Partido: PV

**MESA DIRETORA  
BIÊNIO 2021/2022**

Presidente: Vereador Ronildo Pereira Macedo

1º Vice-Presidente: Vereador Samir Mahmoud Ali

2º Vice-Presidente: Vereador Ademir Alves de Lima

1º Secretário: Vereadora Clerida Maria Teixeira

2º Secretário: Vereadora Elenir Salete Zilli Gonçalves

**MATERIAS PARA PUBLICAÇÕES**

RECEBIMENTOS DE MATÉRIAS: São diariamente, das 07h00min às 13h00min de 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: as matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas pela prefeitura municipal de Vilhena, disponível para consulta no site "dov.vilhena.ro.gov.br" o link "Normas de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO A Secretaria Municipal de Comunicação, tem o prazo de 03 (três) dias úteis para publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Secretaria Municipal de Comunicação, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

**EDITORIAL**

Secretário Municipal de Comunicação  
GILVAN FERREIRA DA SILVA (INTERINO)

Assinatura e Autorização  
PREFEITURA MUNICIPAL  
José Valdenir Jovino

CÂMARA MUNICIPAL  
Osias Hernan Labajos Lagos

Projeto Gráfico / Diagramação / Capa  
Everton Mathias de Mello  
Gustavo Silva de França

Desenvolvimento Site  
Eder Ferreira dos Reis Mucuta  
Everton Mathias de Mello  
Marcelo da Silva Ceballos

**ASSINATURA DO EXECUTIVO****ASSINATURA DO LEGISLATIVO**